



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCBSA
CAMPUS V
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

IASMIN LUNA MARQUES

O ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NAS GUERRAS MUNDIAIS

JOÃO PESSOA
2023

IASMIN LUNA MARQUES

**O ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NAS GUERRAS MUNDIAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Programa de Graduação em Relações
Internacionais da Universidade Estadual da
Paraíba.

Área de concentração: História de Relações
Internacionais.

Orientador: Prof. O Dr. Fábio Rodrigo
Ferreira Nobre.

JOÃO PESSOA
2023

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M357e Marques, lasmin Luna.
O estupro como arma de guerra [manuscrito] : uma análise da violência contra a mulher nas guerras mundiais / lasmin Luna Marques. - 2023.
56 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Prof. Dr. Fábio Rodrigo Ferreira Nobre, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA. "

1. Crimes de guerra. 2. Violência de gênero. 3. Guerras mundiais. 4. Estupro. I. Título

21. ed. CDD 364

IASMIN LUNA MARQUES

**O ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NAS GUERRAS MUNDIAIS**

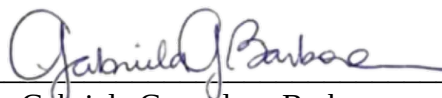
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais da
Universidade Estadual da Paraíba como
requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: 29/11/2023.

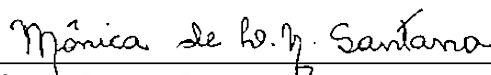
BANCA EXAMINADORA



Fábio Rodrigo Ferreira Nobre (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Gabriela Gonçalves Barbosa
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Mônica de Lourdes Neves Santana
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho em primeiro lugar a Deus, por ter sempre me abençoado com as oportunidades e resiliência para seguir nesse caminho um tanto quanto desafiador.

Dedico também a minha mãe, Ingrid Hoffman dos Santos Luna, e a minha irmã, Emilly Karen Luna de França, por todo o amor incondicional e por sempre acreditarem em mim e por me incentivarem a nunca desistir. Além, dos tamanhos ensinamentos e valores que carrego sempre comigo. Tenho as mesmas como exemplos de força e inspiração para a minha vida. Eu as amo!

Aos meus amigos e amigas que seguiram como uma grande equipe de suporte nessa longa caminhada, assim como, a todos aqueles que de alguma forma me ajudaram (ou tentaram dificultar).

Dedico este projeto a todos os professores que influenciaram na minha trajetória. Em especial ao professor Prof. Dr. Fábio Rodrigo Ferreira Nobre, meu orientador, com quem compartilhei minhas dúvidas e angústias a respeito do tema.

“A persistência é o caminho para o êxito! - Charles Chaplin”

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos professores da faculdade, em especial, meu orientador Prof. Dr. Fábio Rodrigo Ferreira Nobre. Obrigado por todo carinho e atenção ao me ensinarem e cumprirem muito bem o seu papel.

Aos meus colegas da faculdade, pelos momentos de aprendizado, dentre nossas diferenças e ambiguidades, chegamos ao nosso objetivo.

Agradeço também em especial ao meu grupo apocalíptico, composto por Laís Helena, Luiza Cordeiro e Francielle Sales, que sempre buscaram me apoiar nessa jornada. Agradeço pelos momentos de felicidade, pelo companheirismo, e também pelos momentos de dificuldades que passamos juntas, no qual, conseguimos superar com o apoio umas das outras.

Agradeço ao pessoal da Biblioteca Afonso Ferreira do Campus V da UEPB, por toda a paciência ao longo desses quatro anos, assim como, ao tratamento esplêndido diferido aos que sempre buscam pelo conhecimento.

Todos aqueles que tentaram de alguma forma me apoiar ou a escutar todas as minhas contemplações. Estamos juntos!

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	8
2. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	12
2.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO PERÍODOS DAS GUERRAS MUNDIAIS	16
2.2 ESTUPRO	18
2.2.1. ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA	20
2.2.2 LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E O ESTUPRO COMO CRIME DE GUERRA	21
3. O ESTUPRO NAS GUERRAS MUNDIAIS DO SÉCULO XX	23
3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL	24
3.1.1 VIOLÊNCIA SEXUAL COMO ESTRATÉGIA DE GUERRA	25
3.1.2 O IMPACTO SOCIAL E PSICOLÓGICO DAS VITIMAS DE ESTUPRO	27
3.1.3 NEGLIGÊNCIA DAS AUTORIDADES E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	29
3.2 CONTEXTO HISTÓRICO DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	30
3.2.1 FACISMO E O ESTUPRO EM MASSA	32
3.2.3 OS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO E O ESTUPRO	35
4. UMA ANÁLISE DA PERPETUAÇÃO DO ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA	37
4.1 O PAPEL DO ESTUPRO COMO HUMILHAÇÃO E DESUMANIZAÇÃO DO INIMIGO ...	38
4.2 EXEMPLOS DE CASOS DOCUMENTADOS DE ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA DURANTE AS GUERRAS MUNDIAS	40
4.3 RESPOSTAS INTERNACIONAIS E ESFORÇOS PARA PREVINIR E PUNIR O ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA	42
4.4 OS DESAFIOS DE JUSTIÇA E NA RESPONSABILIZAÇÃO DOS PERPETRADORES ...	43
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
6. REFERÊNCIAS	50

O ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS GUERRAS MUNDIAIS

IASMIN LUNA MARQUES

RESUMO

A presente monografia tem por objetivo analisar o uso do estupro como arma de guerra nos dois grandes conflitos do século XX. Esses conflitos tiveram consequências significativas em vários aspectos, incluindo político, social, econômico e cultural. Assim, entender as mais diversas formas de violência que se seguiram após os conflitos. O artigo utiliza uma abordagem qualitativa, incluindo revisão bibliográfica e estudo e análise de casos, como também, as tomadas de decisões no Sistema Internacional. Os resultados buscam entender as mais diversas formas de violência contra mulher no período referido, visando promover um estudo acerca da violência de gênero, como também o uso sistemático do estupro como uma arma estratégica de combate, e a negligência internacional no reconhecimento do estupro como crime de guerra.

Palavras-chaves: violência de gênero; estupro; Guerras Mundiais; crimes de guerra.

ABSTRACT

This monograph aims to analyze the use of rape as a weapon of war in the two major conflicts of the 20th century. These conflicts had significant consequences in several aspects, including political, social, economic and cultural. Thus, understanding the most diverse forms of violence that followed the conflicts. The article uses a qualitative approach, including bibliographical review and case study and analysis, as well as decision-making in the International System. The results seek to understand the most diverse forms of violence against women in the aforementioned period, aiming to promote a study on gender violence, as well as the systematic use of rape as a strategic combat weapon, and the international negligence in recognizing rape as a crime of war.

Keywords: gender violence; rape; World Wars; war crimes.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A violência sexual como arma de guerra é um fenômeno cruel e desumanizante que tem assolado as sociedades ao longo da história, deixando um rastro de sofrimento, trauma e destruição. Este tema é particularmente relevante quando analisamos as Guerras Mundiais, eventos que marcaram profundamente o século XX e cujos efeitos ainda ressoam na consciência global. O estupro, além de representar uma violação flagrante dos direitos humanos, também exerceu um papel significativo na perpetuação do ciclo de violência e na subjugação das mulheres durante esses períodos turbulentos da história. Tal ato de violência tinha como objetivo principal infligir dor e sofrimento nas vítimas, mas também representar uma violação indescritível dos princípios gerais dos direitos humanitários.

Segundo José Victor Neto (2018), o papel paterno tinha ingerência e poder de decisão sobre a esposa, os filhos e demais mulheres da família, e sua autoridade não se submetia a nenhuma outra instância de poder fora do âmbito familiar. A partir dessa formação social, podemos conhecer as reais condições sociais impostas às mulheres, incluindo o papel de submissão estabelecido pela hierarquia patriarcal. Devido a esses fatores, o presente trabalho irá buscar analisar como o estupro, resultado dessa formação social, passou a ser utilizado como uma arma de guerra nos dois maiores conflitos do século XX.

Nesta introdução, apresentaremos um panorama geral da problemática e justificativa para a pesquisa, delineando a relevância do estudo, bem como a estrutura e metodologia que nortearão a abordagem deste tema sensível, sendo fundamental para a compreensão das dinâmicas de guerra e violência de gênero. O século XX foi marcado por grandes acontecimentos e mudanças no cenário internacional, incluindo a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial. Segundo Hobsbawm (1995), a era da catástrofe, como ficou conhecida a Primeira Guerra Mundial (1914 - 1919) e a Segunda Guerra Mundial (1939 - 1945), deixou o cenário internacional completamente abalado, e seus acontecimentos desastrosos serviram para lembrar a sociedade como tamanhas atrocidades poderiam prejudicar as vidas de milhares de pessoas. Durante esses períodos, além das grandes mudanças políticas e sociais, o papel das mulheres perante a sociedade também teve de ser reestabelecido, funções antes ocupadas por homens passaram a ser exercidas por mulheres.

As mudanças de papéis e responsabilidades das mulheres durante as Grandes Guerras Mundiais desempenharam um papel importante na evolução das atitudes em relação às mulheres e ao seu lugar na sociedade. Tal fator contribuiu para que muitas mulheres ganhassem autonomia e reconhecimento por suas contribuições, o que impulsionou ainda

mais o movimento pelos direitos das mulheres e a expansão das oportunidades femininas nos mais diversos campos logo após o fim das guerras.

Na Segunda Guerra Mundial, o número de mulheres que passaram a ter um papel importante nos conflitos, participando mais ativamente dos combates, foi estabelecido como um grande marco. Contudo, não se pode esquecer que, assim como os avanços armamentistas, o estupro também passou a ser utilizado como uma arma de guerra, servindo para diversos fatores, incluindo o manifesto masculino que sempre legitimou o uso da violência. As teorias das Relações Internacionais desde a eclosão da Primeira Guerra Mundial, estavam preocupadas em prevenir mais um grande conflito, e logo após a Segunda Guerra Mundial, o cenário internacional foi alterado mais uma vez, e novos temas surgiram para debate nas RI (COELHO, 2021). Os períodos dos grandes conflitos contribuíram para o avanço das teorias das Relações Internacionais, contudo, este não foi capaz de lidar com os chamados novos temas, apenas no final do século XX, com surgimento da Teoria Feminista, o devido tema passou a ser discutido pela comunidade internacional. Essa perspectiva das Relações Internacionais buscou, em certos momentos, desenvolver pensamentos teóricos acerca da violência contra a mulher nas Grandes Guerras Mundiais, partindo das interações entre os Estados e a forma que as dinâmicas globais moldaram os conflitos. Dentre os aspectos a serem levantados na monografia estão as convenções Internacionais e os Direitos Humanos, as dinâmicas pela manutenção de poder e gênero no Sistema Internacional, a questão de mobilização da sociedade civil e a justiça internacional.

Portanto, se vê necessário o entendimento do termo "violência contra a mulher" para entender a contextualização no que se refere à violência de gênero enraizada pelos direitos humanos. Sendo assim, a partir de tal definição, é preciso analisar como tal violência buscou perpetuar o local das mulheres perante a sociedade conflituosa do Século XX, e quais as consequências para os dias atuais. Segundo Farwell (2004), a "violência de gênero contra a mulher compreende atos dirigidos contra uma mulher, porque ela é uma mulher". Ou seja, a pesquisa vigente tem como objetivo fazer uma análise sobre a instrumentalização do estupro como arma de guerra, e a forma que a mesma impactou a vida das mulheres na sociedade, em destaque para o período das Guerras Mundiais.

Segundo Moura (2016), o uso sistemático do estupro contra as mulheres foi um fator que sempre acompanhou os grandes conflitos da humanidade e por isso se seguiu frequente até os conflitos mais contemporâneos. Será apresentado um contexto social, vigente aos períodos que antecederam os conflitos mundiais e na forma que relacionados aos casos teóricos, serviram de embarque para o debate do papel das mulheres na sociedade, amparado

e defendido pelo Direito Internacional no que se refere a defesa dos direitos humanos. Assim, desenvolver uma análise sobre o estupro como arma de guerra, e a forma como o mesmo foi implementado durante os dois grandes conflitos do Séc XX. Diante da problemática levantada acerca do presente tema, nota-se a importância em abranger a forma de como o estupro se tornou uma arma no período das Grandes Guerras Mundiais. A tamanha devastação deixada por tais conflitos ficou conhecida pela comunidade internacional como algo nunca visto. Apesar do longo processo, não se pode negar a grande importância no desenvolvimento do Direito Humanitário, em especial no que tange ao reconhecimento do crime de estupro, criando mecanismos para a proteção de civis nos conflitos armados, em específicos para a proteção de mulheres e crianças (Annoni De Lucca, 2019). Mulheres antes eram consideradas propriedade dos homens, e por assim, toda forma de violência exercida contra as mulheres, eram considerados crimes contra os homens, dessa forma, a evolução se tornou necessária para a condenação do estupro como arma de guerra. Acredita-se que já nos primeiros conflitos entre povos, as mulheres eram vistas como prêmio de guerra, tal qual um objeto de propriedade do homem e da família (Marques & Alves 2017).

Assim, se tem como primazia tentar compreender como tais atrocidades cometidas ainda possuem tamanha impunidade dentro das relações internacionais. Anonni e De lucca (2019), falam sobre a violência sexual como uma forma de mecanismo de guerra para satisfazer os soldados e aumentar sua sensação de poder perante o inimigo. Ou seja, falar sobre o estupro como arma de guerra, e entender como tais processos falharam na proteção das mulheres e crianças nos períodos dos conflitos armados, além de ressaltar a importância de tratar a violência sexual como fundamental na reconstrução nos processos de paz.

Partindo da indagação *Como o estupro serviu de arma nos períodos de guerras diante da conflituosa sociedade do século XX?* esta pesquisa busca compreender a problemática acerca do estupro como crime de guerra, tendo em vista, a natureza deliberada de violência, as motivações, políticas, sociais e culturais, e a contextualização histórica de como o estupro serviu de arma nos períodos de guerra, especialmente durante o século XX, sendo o impacto inimaginável deixado pelas atrocidades das duas grandes guerras na sociedade internacional. Assim, tal pesquisa tem o intuito de analisar o uso sistemático do estupro como arma de guerra, em viés do uso estratégico-militar apresentando a violência sexual como anterior às atitudes e comportamentos já existentes.

Para que tais objetivos sejam alcançados, será utilizada uma metodologia bibliográfica, fazendo uso de dados qualitativos e quantitativos, que tem como objetivo apresentar o impacto deixado. Por se tratar de uma pesquisa explicativa, os debates

levantados vão buscar uma análise e interpretação sobre tal tema, embasada por uma perspectiva histórica voltada a entender tal problemática, partindo das causas e consequências, assim como as respostas internacionais para enfrentar o estupro como arma de guerra. No que se refere à referência bibliográfica, o trabalho irá utilizar, em sua grande maioria, o olhar de autoras feministas que se consolidaram ao falar sobre o estupro como arma de guerra. Como Kubissa (2017), que utilizou Judith Butler como referência para afirmar que paz duradoura nos quadros de violência e guerra sugerem que relações sociais igualitárias de gênero podem servir como alicerce para o mesmo.

Dessa forma, no primeiro tópico “Violência contra a mulher”, buscou-se apresentar as condições dos termos violência, violência de gênero e o estupro. Conectando as diretrizes dos Direitos Humanos. Assim, entender as mais diversas formas que tal violência se propaga. No segundo tópico, “O estupro nas Guerras Mundiais do século XX”, será apresentado o recorte histórico das Guerras Mundiais, trazendo as mudanças sociais e políticas deixadas por ambos conflitos, assim como as dificuldades internacionais em lidar com diversas questões, como a necessidade do reconhecimento do estupro como crime de guerra, tendo em vista o uso sistemático do mesmo nos períodos dos grandes conflitos. E o terceiro e último tópico “Uma análise da perpetuação do estupro como arma de guerra” irá apresentar as tamanhas dificuldades enfrentadas no processo de reconhecimento do estupro como arma de guerra, e a falha de justiça para com seus perpetradores, trazendo a relação do estupro na humilhação e desumanização das mulheres, além das respostas internacionais.

Por conseguinte, em viés do cenário global atual marcado por conflitos e guerras, é imperativo explorar a face mais sombria dos confrontos armados: o uso do estupro como arma de guerra. Este trabalho busca levantar uma discussão acerca da permanência oculta do tema na política internacional, fornecendo uma análise aprofundada sobre essa violência sistemática exercida contra mulheres em situação de guerra. Dessa forma, ao compreender as raízes históricas e as dimensões culturais, se consegue entender os impactos devastadores deixados por esse fenômeno. Este estudo irá buscar a conscientização, o debate e as soluções que possam erradicar e prevenir esse ato hediondo de violência em contexto de conflitos, ressaltando a importância de promover a justiça, a dignidade e os direitos humanos das mulheres.

2. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define o termo “violência” como o uso intencional de força física ou exercício de poder visando ameaças contra si mesmo, contra outro indivíduo ou grupo de indivíduos. Assim, o uso da violência está correlacionado com o poder, ampliando, portanto, a natureza do ato (Dahlberg; Krug, 2006). Sendo assim, a problemática abrange ações que visam manter ou estabelecer uma relação de poder, seja por ameaças, intimidação ou até mesmo por ações físicas de força. Entender o “uso do poder” é compreender as mais diversas formas que essa violência se propaga. Na tipologia da violência, o uso da violência sexual está presente em sua grande maioria, sendo seus resultados baseados na natureza dos atos.

A violência sempre esteve de encontro com a sociedade, embasadas pelas questões sociais, políticas, culturais e econômicas dos indivíduos. Nos mais diversos momentos da história, a sua definição se perpetuou nas mais diversas formas, muito antes de se manifestarem as primeiras guerras organizadas entre grupos, a impetuosidade de tal ato já era vista nos arredores, seja aquela violência contra o indivíduo, uma sociedade ou até mesmo contra uma nação. Para a escritora e pensadora Hannah Arendt (2022), a violência sempre esteve presente, porque a mesma parte da natureza do indivíduo, nos quais as suas tendências para um novo mundo partem da presunção de que a violência é o meio para os resultados alcançados. Thomas Hobbes em seu livro “Leviatã” (1965) também vai ao encontro com o pensamento de que a violência é justificada por fazer parte da natureza do indivíduo, que o ser humano é mal, egoísta e por isso é propenso à agressão.

Entender o termo “Violência” se torna importante pelo fato do mesmo partir de como tal ação se mostra natural do indivíduo estando perpetuada desde a formação da sociedade, até a qual conhecemos hoje. O uso mais agressivo se faz contra mulheres e crianças, através do uso e manejo do “poder” a fim de humilhar, desestabilizar, ou até mesmo manter o controle do uso da masculinidade sobre os afins femininos. Assim, nesse tópico iremos estudar a violência de gênero, e o uso do estupro como uma perturbação do uso de poder, em principal nos períodos de grandes conflitos, como a Primeira e Segunda Guerra Mundial.

A violência sexual enraizada pela as questões de hierarquia patriarcal, nos mostra como a violência contra as mulheres é uma questão complexa e persistente quando vista pelos preceitos socio-históricos. Galtung (1990), vai afirmar que a “Violência Cultural” é um fator que ressalta aspectos da cultura, e da esfera simbólica da nossa existência, exemplificada pela religião e pela ideologia.

Tal perspectiva histórica revela que nos mais diversos momentos tal violência tem sido muito comum perante a sociedade, variando-se de acordo com sua intensidade e passagem dos séculos. Em sua grande maioria o ideal patriarcal “consentiu” de alguma forma a perpetuação da violência sexual, em principal nos âmbitos domésticos dominados pela masculinidade e a preceitos religiosos de submissão. Apenas na década de 1980, que os estudos passaram a estudar a “masculinidade”, segundo Connell e Messerschmidt:

A masculinidade hegemônica foi entendida como um padrão de práticas (*e.*, coisas feitas, não apenas uma série de expectativas de papéis ou uma identidade), que possibilitou que a dominação dos homens sobre as mulheres continuasse. (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013. P. 4-5).

Foi apenas no início do século XIX com o avanço dos movimentos feministas que a violência contra a mulher começou a ser discutida, levantando consigo as questões de gênero, buscando trazer com tais discussões a importância social de promover mudanças políticas que de fato busquem proteger as mulheres. Além de tais mudanças, as teorias feministas contribuíram fortemente para o avanço do pensamento para além do Estado. Assim, como fala Engel (2020), a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado é compreendida como um dos maiores obstáculos no que se entende pela as violações dos direitos humanos. (ENGEL, 2020). Portanto, tratar da problemática de violência contra mulher é muitas das vezes buscar entender as mais diversas formas que a mesma se propaga. As mulheres sempre sofreram com discriminação socio-cultural, a violência psicológica, a violência sexual e a violência física. A convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência de gênero também nomeada de “Convenção de Belém do Pará”, define que a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens (OEA, 1994; p.1). Deste modo, entende-se como a violência contra as mulheres são fundamentalmente resultados de transformações sociais, do qual, ainda se tem muito a discutir.

Assim, a violência sexual é uma forma de violência tanto física quanto psicológica, muitas vezes usadas como uma arma de perpetuação do gênero masculino sobre o feminino, afim de reafirmar a violência social e até mesma política, deslegitimando seus direitos, deixando consequências inimagináveis que afetam suas vidas e a sociedade nas quais vivem. Entretanto, apesar das tamanhas discussões levantadas sobre o tema, pouco se tem na realização de medidas cabíveis para a punição dos criminosos. No cenário internacional não se faz diferente, segundo Araújo (2008), a violência contra a mulher se entrelaça nas relações

de poder, que fazem do gênero, da cor, e da etnia um meio preponderante na violência de gênero. De acordo com Thomas e Raph (1994), a violência sexual contra as mulheres nos contextos de conflitos armados se propaga de diferentes formas, sendo o estupro o seu uso mais comum.

No que se refere às medidas internacionais, a violência contra as mulheres passou por muito tempo despercebida, em principal, em épocas de guerra ou conflito. Essa violência pode ser praticada tanto por indivíduos como pelo próprio Estado, quando perpetradas por falhas judiciais em viés da proteção dos direitos humanos. Por mais que seja dever do Estado garantir os direitos de seus indivíduos, existe falhas significativas quando enxergamos a violência contra as mulheres. Apenas na Conferência Mundial dos Direitos Humanos de 1993, que a pauta de violência de gênero foi apresentada no cenário internacional. Por mais que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, tenha nos mostrado um avanço na garantia de tais direitos, na perspectiva de gênero pouco se viu de mudanças reais.

Assim, após apresentar o conceito de violência contra a mulher e toda sua longa história de evolução, é preciso entender como as mais diversas violências de gênero impactaram na vida das mesma, enraizadas pela discriminação estereotipada de submissão feminina em viés da hierarquia masculina. A breve discussão acerca da violência de gênero nos prepara para o melhor entendimento do uso do Estupro como arma de guerra nos períodos dos grandes conflitos, tendo em vista que a violência de gênero, segundo (Marchezan, 2017), é empregado para se referir a crimes contra mulheres e crianças nos mais diversos cenários, partindo de várias ações como, estupro, violência sexual, violência psicológica, casamento forçado, escravidão sexual, prostituição forçada, além de outras formas de agressão.

Durante os Grandes conflitos se torna evidente como as ondas de violência se intensificam, muitas das vezes, diversos conflitos são iniciados por atos de violência. De acordo com Galtung (1972) essa tipologia da violência direta e estrutural está conectada a quatro necessidades básicas: 1-necessidades de sobrevivência; 2- necessidades de bem-estar; 3- necessidades de identidade; 4- necessidade de liberdade.

No que se refere as Grandes Guerras Mundiais ocorreram diversos eventos desastrosos que abalaram a sociedade da época, suas inimagináveis destruições impactaram as vidas daqueles que viviam naquela época, em especial nas vidas das mulheres, que tiveram que exercer papéis distintos, muitas das vezes em funções tradicionalmente masculinas, tanto no âmbito doméstico, quanto nas questões militares e de grande produção. Dentre dessas mudanças, estão a violência sexual altamente ligada com a exploração. A violência sexual foi utilizada como uma arma para desestabilizar o inimigo e de semear o terror em uma nação,

utilizando as mulheres como objetos sexuais, sem função e totalmente ineptas as suas escolhas, apenas objetos para manuseio de poder e deshonra de uma nação.

Consequentemente, tratar da violência sexual é muitas das vezes entender como a constante violência de gênero se manteve como uma das mais poderosas armas de guerras, fazendo do estupro uma das formas mais eficientes de combate. Zygmunt Bauman (2001), vai falar que a sociedade contemporânea é resultado dos desafios e inseguranças, onde o desamparo e a vulnerabilidade deixada pelo Estado é resultado das suas próprias políticas e ações desproporcionais às causas e consequências deixadas.

Assim, na continuação do presente tópico iremos debater acerca da violência de gênero e a sua perpetuação nos períodos das grandes guerras, passando pelas perspectivas sociais que colocavam as mulheres em posição de submissão, limitadas intelectual e fisicamente de participar dos grandes conflitos. Porém, o crescimento dos conflitos ocasionou a necessidade de que tais pensamentos retrógrados fossem abandonados, visto a tamanha primordialidade de manter a nação funcionando em viés dos soldados que foram para as guerras. Ainda sim, por mais que a participação das mulheres na IGM não tenha sido tão citada, na IIIGM o orgulho nacional fez com que as mulheres deixassem as *sidelines* e passassem a influenciar significativamente nos conflitos diretos. “Século XX e a viabilização das duas grandes guerras mundiais. “Pode-se dizer que esse foi um século marcado pela ausência de pacificação plena, em todos os quesitos que buscam garantir a paz ”(LIMA JÚNIOR, 2020).

Tal discussão se manteve no cenário internacional, de forma consequente devido às tamanhas impunidades que se seguiram por diversos momentos importantes da história. O cenário internacional não se preocupou em primeira instância em lidar com crimes de guerras cometidos contra as mulheres, muito devido a preocupação de evitar que um novo conflito surgisse, e pelo fato de considerarem que a violência de gênero não inflamava as necessidades do Tribunal Penal Internacional, que por muito tempo ignorou o estupro como crime de guerra.

2.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO PERÍODOS DAS GUERRAS MUNDIAIS

A definição de gênero é fomentada através da construção social, a qual remete às características comportamentais, culturais e psicológicas, que são associadas às identidades masculinas ou femininas. Assim, a violência contra a mulher se iguala em termos de gênero a partir de sua definição e estabelecimento de um gênero sobre o outro, no caso o masculino sobre o feminino. “Agridir, matar, estuprar uma mulher ou uma menina, são fatos que têm

acontecido ao longo da história em praticamente todos os países ditos “civilizados” e dotados dos mais diferentes regimes econômicos e políticos”(BLAY, 2003).

Nos períodos de paz, essa violência se mostra muito presente nas sociedades de formas não tão diretas, partindo de ações do convívio social. Segundo o Governo Brasileiro, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MNDH) estimou, que no ano de 2022 o Brasil teve mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres, o que reflete em como a sociedade brasileira busca lidar com tal problemática (MDH, 2022). Nos períodos de guerra esse fator não se mostra tão diferente, apenas em como mais evidente essa violência se torna, as agressões, o uso excessivo da força, o estupro, os novos armamentos configuram o teor violento das grandes guerras.

A Organização das Nações Unidas (ONU) estimou em 2021 que uma a cada três mulheres são vítimas de violência de gênero, seja a violência física, sexual ou psicológica. (NAÇÕES UNIDAS, 2021). Muitos fatores podem ser levados em consideração para que a violência de gênero tenha aumentado nos últimos anos, apesar do período de paz, dentre elas estão ligadas a questões econômicas, a pandemia, a falta de suporte às mulheres submetidas a tamanha violência. Dessa forma, por mais que a violência de gênero seja uma ação persistente na história, sua maior evidência se dá nos períodos de conflito, na qual as mulheres passaram a sofrer não apenas discriminação direta, como também foram vistas como “masculinas” por exercerem os papéis antes dominados pelos homens, que foram lhes proposto através da necessidade de manter suas devidas comunidades vivas. Como Casique e Furegato (2006) afirmam, os papéis e comportamentos dos homens sempre foram considerados socialmente mais valiosos. Contudo, por mais que hoje, possamos entender o quão significativo foi o papel das mulheres nos períodos das Guerras Mundiais, na devida época essas mulheres foram vistas como seres irracionais que não sabiam exercer seu real papel na sociedade.

O período que antecedeu a Primeira Guerra Mundial foi repleto de mudanças e inovações, os avanços tecnológicos com a crescente produção industrial, e o crescimento exuberante do capitalismo mexeram no cenário global. Contudo, para as mulheres tais mudanças não significaram muito, já que as mesmas sempre eram relacionadas aos afazeres domésticos, que eram seus por natureza, foi só com o apice da primeira guerra que as mulheres justamente com apoio do movimento feminista que já vinha antes mesmo do início do conflito lutando para contestação das organizações e da luta social do proletariado. (NEVES, 2015). Dessa forma, a desilusão de uma guerra passageira, obrigou uma maior

mobilização dos homens, exigindo das mulheres que as mesmas ficassem nos *sidelines*, servindo de apoio aos desabrigados, aos doentes e feridos, enquanto a guerra em si era exercida pelos homens. A sociedade enxergou as mulheres como enfermeiras, que estavam ali para servir ao seu país, mas nunca aptas a se dirigirem veemente ao conflito:

É a primeira enfermeira da Inglaterra a quem foi conferida a direção do primeiro hospital territorial inglês, o Queen 's Gate Hospital. O fato é, sem dúvida, sensacional e depõe muito a favor das extraordinárias qualidades dessa senhora que foi honrada com esse cargo de diretora sem possuir o diploma de medicina que deveria ser, no entanto, uma condição indispensável para dirigir um hospital importante como o Queen 's Gate Hospital (...) (REVISTA FON-FON, 1916, p.6)

Enquanto na Primeira Guerra Mundial as mulheres eram sempre relacionadas a área de cuidados, na Segunda Guerra Mundial com a ascensão do fascismo, e com as tamanhas perdas dos países que faziam parte da aliança, a participação direta das mulheres se tornou necessária, ainda que fossem vistas com maus olhos pela sociedade, servir a sua nação barrava qualquer preconceito social. Além da necessidade de maior participação direta no conflito, as mulheres também se viram como necessárias em ocupar as funções antes dominadas por homens. Mulheres viraram mecânicas, trabalhavam nas indústrias, se tornaram açougueiras, fabricantes de armas, além dos trabalhos de plantação e colheita de alimentos. (MOREIRA CUSTODIO, 2022). O movimento *We Can Do It!* trouxe as diferenças e o preconceito de gêneros distantes da real causa, acabar com o fascismo.

Dentro de tais causalidades, a violência de gênero pode ser notada em diversos momentos da história, contudo, no que se refere às punições acerca de tal violência, pouco se tem visto, tanto no cenário doméstico quanto no internacional. Ao tratar de tal violência nos períodos das grandes guerras o debate da comunidade internacional buscou contribuir para a ampliação de proteção dos direitos humanos e do direito humanitário, trazendo para o debate internacional os crimes de natureza sexual contra as mulheres, em principal o estupro como arma de guerra que tinha como objetivo, propagar o ódio, humilhar as vítimas, promover deslocamento forçado e a destruição cultural.

Assim, entender tal problemática e sua especificidade de tempo, implica no reconhecimento de que por mais que tenha o avanço no reconhecimento da alarmante violência de gênero cometido durante o período das grandes guerras, também se se tinha a

¹ Movimento de luta feminista, que surgiu na Segunda Guerra Mundial nos EUA, com o intuito de incentivar as mulheres a participarem de trabalhos antes exercidos pelos homens.

negligencia exercida pela comunidade internacional em reconhecer a violencia de gênero como uma das formas de crime de guerra, dentre eles, o estupro.

2.2 ESTUPRO

A definição do “O que é estupro?” pode variar de acordo com tratado ou convenção de cada país, contudo, a convenção de 2011 nomeada da Convenção do Conselho da Europa sobre a prevenção e o combate a violência contra as mulheres ou apenas, Convenção Istambul, definiu o estupro, como o ato sexual não consensual cometido através da violência. (SOTTOMAYOR, 2015). Por mais que tal definição tenha sido aceita pelas maiorias dos países, ainda se tem muita resistencia política em abranger a perspectiva internacional, tendo em vista que cada país possui suas definições legais de estupro que variam de acordo com seu sistema de leis, e ideais que partem da cultura. Sendo assim, é importante entender tais particularidades a fim de compreender a completa definição do “estupro” e em qual contexto o mesmo está inserido.

Segundo o Código Penal Brasileiro (artigo 213), o estupro pode ser entendido como ato/ação de contragimento, mediante a violencia ou ameaça, apartir ou não de pratica carnal. Ainda na perspectiva do direito, o estupro é considerado um crime hediondo², sendo uma dos crimes mais violentos. Na perspectiva internacional, se entende a gravidade do crime de estupro em viés da historicidades que em principal os grandes conflitos causaram na humanidade, contudo, o caminho para punições se tornou largo e dificultoso. Logo após a Convenção de Genebra (1949), foi reconhecido o crime de violência contra as mulheres e homens, contudo, apenas na década de 1990 o tema foi reconhecido de fato pelos debates internacionais, muito em viés pelo movimento feminista.

O uso sistemático do estupro é visto como algo não apenas contemporâneo, mas sim, como qualquer forma de violencia contra as mulheres, uma ação perpetuada na evolução das sociedades. Mais na frente no presente tópico, iremos ver como a legislação internacional buscou lidar com tal problemática, em principal como o Tribunal Penal Internacional (TPI) no qual, tem como objetivo promover a justiça contra crimes graves, utilizou de suas ações são exercidas através de julgamentos contra individuos que cometeram estupro ou outros crimes de cunho sexual, nos períodos de conflitos armados, lidaram com tal problemática.

² Crime considerável repulsivo, considerado inafiançável e insuscetível de graça, indulto ou anistia, fiança e liberdade provisória.

Durante o período das grandes guerras mundiais, ocorreram diversos relatos de violência sexual, em principal contra mulheres e crianças. Na I GM, houve relatos de estupro nas regiões afetadas diretamente pelo conflito, que foram ocupadas pelos inimigos, no qual, as mulheres que viviam em tais regiões sofriam com os abusos sexuais de soldados e tropas inimigas. Além de ter causado grandes deslocamentos à população, a 1GM impulsionou que tais mulheres ficassem em posições de extrema vulnerabilidade. Na Segunda Guerra Mundial, não foi muito diferente a violência sexual ainda era uma grande problemática, mulheres e crianças sofriam com as tropas que invadiam os vilarejos, que cometiam estupro em larga escala, além da perspectiva política da guerra, como também com o intuito de humilhar seu inimigo. Um dos relatos mais chocantes da 2GM são as mulheres de conforto:

“Mulheres de conforto” instituído pelo Império Japonês durante a Segunda Guerra Mundial, foram às mulheres, recrutadas e forçadas a se tornarem escravas sexuais para os soldados japoneses. Essas mulheres foram submetidas a extrema exploração sexual e abuso. (Rolim, 2018; P.2)

É importante destacar que a conscientização acerca do estupro mudou, porém, os grandes conflitos se tornaram o ápice para entender como tal problemática era esquecida pela comunidade internacional. Dessa forma, discutir tal tema e ter a plena consciência dos impactos deixados sobre as vítimas e suas comunidades.

2.2.1. ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA

Após entender tal problemática, e a forma que a mesma foi relevante nos períodos das grandes guerras, e preciso compreender como o estupro se tornou uma arma de guerra tão fatal. Assim, a violência sexual passou a ser usada como uma estratégia de guerra para controlar uma população através da intimidação e da humilhação. Vale ressaltar, que não apenas a violência física ressalta a crueldade das guerras, como também a violência psicológica e emocional que acompanha as vítimas e suas famílias por gerações.

O uso do estupro como arma de guerra viola as noções de Direitos Humanos (DH), incluindo os direitos básicos, como o direito a dignidade, a integridade física, e os direitos de igualdade de gêneros. A prática do uso do estupro como arma de guerra possui certas variações, dentre as principais estão, 1- Estupro individual: a qual o indivíduo sofre violência sexual, 2-Estupro em massa: onde um grupo sofre violência sexual de outro grupo armado simultaneamente, 3- Escravidão sexual: no qual, mulheres em sua grande maioria, são presas e obrigadas a se tornarem escravas sexuais de soldados, 4- Casamentos forçados: onde

mulheres e meninas são forçadas a casar com combatentes, ou são distribuídas como “mercadorias” para os soldados.

Notoriamente a comunidade internacional tem se esforçado para reconhecer e condenar os perpetradores do estupro como arma de guerra. Com isso, é preciso que exista esforços para garantir que os responsáveis sejam levados à justiça, como também que haja iniciativas voltadas para o apoio dessas vítimas, tendo em vista, que os conflitos mais recentes, já apresentam inúmeros casos de violência sexual contra mulheres. Sendo assim, como as normas jurídicas internacionais lidam com tal problemática, e porque apenas no século XXI, a condenação se tornou algo possível facilitando o uso dos mecanismos de cooperação internacionais.

2.2.2 LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E O ESTUPRO COMO CRIME DE GUERRA

Desde 1979, a legislação internacional reconhece o estupro como arma de guerra como um crime contra a humanidade, no qual fere veemente os princípios dos Direitos Humanos estabelecidos pelo Direito Internacional, onde o uso sistemático do estupro está ligeiramente conectado ao genocídio, de acordo com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Segundo Trindade e Gonçalves (2019) “A relação entre o estupro e o genocídio fica evidente quando o seu uso bélico é realizado com a intenção de destruição dos grupos protegidos, demonstrando que a prática do estupro atende as normas existentes de direito internacional que descrevem as condutas genocidas.” A jurisdição internacional prevê que os crimes cometidos durante os conflitos armados, são de grave violação dos Direitos Humanos sujeitas a punições legais e responsabilização.

A convenção de Genebra (1949), realizada logo após o fim da Segunda Guerra Mundial foi de demasiada importância para o reconhecimento da violência contra as mulheres nos períodos de conflitos. O Tribunal Penal Internacional (TPI) passou a julgar em 2002, os indivíduos responsáveis por crimes de guerra, crimes contra a humanidade, genocídio e crimes de agressão, reconhecendo a importância de aplicar o estupro como arma de guerra que são cometidos como parte de um conflito armado internacional ou não internacional. Além do TPI, diversas convenções buscaram estabelecer proteções para as vítimas, desenvolvendo resoluções estatais que condenavam veemente tais crimes.

As resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), já abordaram a violência sexual como crime de guerra, no qual reconhecia o estupro como ameaça a paz e a segurança,

sendo de obrigação do Estado combater a violência sexual em situações de conflito armado. É importante entender que apesar das regulamentações internacionais, a aplicação da lei e a justiça em relação a crimes de guerra, incluindo o estupro são funcionais na perspectiva jurídica, ainda existe muitos desafios enfrentados pelas ações praticas de combate. Dessa forma, se mostra evidente as tamanhas imparcialidades que mesmo com as tamanhas evoluções do do direito internacional, dos TPIs, ainda existe uma tamanha impunidade, sendo suas maiores contribuições a busca pela responsabilização dos perpetradores.

Portanto, a inclusão do estupro como crime de guerra reflete a tamanha gravidade de tal ato, assim como, o impacto deixado nas vitimas. Em grande evolução, a legislação internacional está cada vez mais focada em buscar as responsabilizações independente de qualquer condição hierárquica política ou social. Dessa forma, na medida que os Tribunais Internacionais buscam lidar com tal crime de guerra, é esperado alcançar-se justiça pelas vítimas e por suas comunidades, em busca da manutenção da segurança e do asseguramento da paz e justiça no cenário internacional.

Em conclusão a legislação internacional reconhece o estupro como crime de guerra quando o mesmo e cometido como arma de guerra, seja a nivel nacional ou internacional. Com isso, tal prática é condenada por ferir os Direitos Humanos que foram sendo estabelecidos logo após as grandes guerras, passando por convenções, tratados e estatutos internacionais, incluindo as Convenções de Genebra, o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e as resoluções do Conselho de Segurança da ONU, no qual, foram promovendo uma busca por responsabilização. Ainda que se tenha o reconhecimento da legislação internacional, suas ações não se mostram tão eficazes, muito se dá pelo lento processo de justiça acerca não só do debate da violência de gênero, inflamada pelas mais diversas formas de violência sexual, dentras ela o estupro, como também a condenação dos crimes de guerra.

Passando pela legislação internacional é o seu processo de reconhecimento do estupro como crime de guerra, se torna perceptível a necessidade de debater esse tema, tendo em vista, os grandes relatos que se seguiram no período pós-guerras. A inaptidão internacional em debater tal tema deixou grandes consequências para a sociedade internacional. Dessa forma, é preciso entender como o período das Grandes Guerras Mundiais influenciou ainda mais tamanha violência.

3. O ESTUPRO NAS GUERRAS MUNDIAIS DO SÉCULO XX

As Grandes Guerras Mundiais foram conflitos armados que mobilizaram grandes nações por parte da Europa no século XX. Tais Guerras carregam com si tamanhas perdas, e casos de destruição em massa, além do tamanho massivo impacto deixado na história e na sociedade global. Ambas guerras, modificaram o cenário internacional e deixaram as relações internacionais mais imprevisíveis. Tais guerras mudaram drasticamente o rumo da história do século XX e tiveram efeitos duradouros na formação de novas nações e no surgimento de diversas Organizações Internacionais, bem como no avanço tecnológico, social e econômico.

As relações internacionais antes da Primeira Guerra Mundial, era definida pelo período da *Belle époque*³, definida como um período de grande avanço tecnológico, as relações entre as nações ocorriam de forma harmônica. Para Macmillan (2014), o impacto da Grande Guerra foi tão significativo que ainda se pode enxergar pontos da história:

A Grande Guerra ainda lança sua sombra, fisicamente e em nossa imaginação, toneladas de material bélico permanecem enterradas nos campos de batalha, e não raramente alguém - um infeliz agricultor plantando na Bélgica, talvez - entra na lista de baixas. (MACMILLAN, 2014;)

O pós Primeira Guerra, foi responsável por desintegrar grandes impérios e de promover uma reconfiguração territorial, influenciadas pelo surgimento de novas nações independentes. Assim como, buscou através das Ligas das Nações promover a paz e a cooperação. Já na Segunda Guerra Mundial as relações internacionais já moldadas pelas nações independentes se viram em blocos ideológicos distintos, separados pelos aliados e pelas pontas de eixo, no qual, desencadeariam em uma disputa que ultrapassaria o século. Por mais que a I GM tenha deixado grandes lições para a sociedade internacional no seu pós-guerra, a II GM também precisou de esforço global para a manutenção da paz e da cooperação, diversas Organizações surgiram, assim como, diversos tratados foram assinados com o intuito de tentar manter a paz. De acordo com Giddens (2002), o desenvolvimento dessas instituições modernas e sua difusão em escala mundial criaram grandes oportunidades para os seres humanos gozar da segurança de qualquer tipo de sistema moderno.

Dessa forma, entende-se que ambos conflitos ofereceram mudanças significativas para as relações internacionais, desde a formação de novas nações ao surgimento de novas Organizações até a discussão para a garantia da paz e cooperação. Hobsbawm (1994), vai afirmar que esse período de 31 anos entre as Grandes Guerras vai definir o arranjo de força

³ Época de grande avanço tecnológico, social e cultural que influenciaram nas ideias nacionalistas e que serviram de grande impulso para a formação de alianças. Conhecida também pelo longo período de paz.

do cenário internacional no século XX, servindo para a consolidação de novas formações sociais e políticas, sendo assim, de conflitos armados. Ainda sim, tais conflitos foram responsáveis pela emergência de novos embates ideológicos e de grandes rivalidades geopolíticas que acabam por moldar a sociedade do século XX e que continuam a influenciar o cenário internacional, com a chamada polarização ideológica.

Assim, esse tópico irá partir de uma perspectiva histórica acerca das Grandes Guerras Mundiais visando entender tais conflitos e a forma que os mesmos serviram para alterar as perspectivas internacionais. Assim como, buscar entender como a violência de gênero, muitas vezes cometida através da violência sexual (em sua maioria cometidas contra mulheres), foi utilizada como estratégia de combate, visando desumanizar suas vítimas e humilhar nações. Como também, buscará apresentar a tamanhas violências em ambas as guerras, e a negligência internacional para com as vítimas e a falha de condenar os perpetradores nos chamados crimes de guerras.

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

O período no qual antecedeu a Primeira Guerra Mundial foi marcado por grandes mudanças, impulsionado pela revolução industrial que serviu de tamanho estímulo para as grandes potências a concorrerem através de uma forte influência comercial, promovendo uma corrida armamentista, no qual, serviu de estímulo para aumentar as tensões já existentes com a guerra Franco-Prussiana. A chamada *Belle époque*, como ficou conhecido esse período de grande desenvolvimento europeu, também foi considerado por muitos como a época da camuflagem das tensões pré-guerra.

Além das questões políticas e econômicas, um dos fatores que contribuíram para o ápice da guerra, foram as disputas territoriais, que com a virada do século foram sendo disputadas por alianças que se estabeleceram (Tríplice Entente e a Tríplice Aliança), visando por um lado manter sua hegemonia absoluta e por outro lado de isolar diplomaticamente as nações dominantes do cenário internacional da época. Assim, com o acirramento das tensões políticas e o início da Grande Guerra, os ideais da *Belle époque* foram esquecidos.

Quando falamos da Primeira Guerra Mundial deve-se levar em conta a tamanha evolução que a mesma trouxe consigo, aviões, armas de fogo, estratégias de guerra, o uso das trincheiras, foram considerados até então, como a evolução do século. Além da mudança da época, a Primeira Guerra Mundial ainda foi muito influente nas teorias sociais e nos pensamentos políticos. Nota-se também o avanço da comunicação, a propaganda e o uso de sua influência na opinião pública, na industrialização e na obediência mental (Subtil,

2015). Contudo, por mais que se tenha tido tamanhas inovações nas mais diversas áreas, se mostrou evidente as ausências em lidar com as consequências trazidas pela guerra, que acabaram por influenciar nas mudanças sociais da época. Dentre elas, pode-se encontrar os crimes de guerras, que por muito tempo foram ignorados pelo Tribunal Penal Internacional.

Por conseguinte, muitas estratégias de guerras foram sendo utilizadas ao longo do conflito, partindo de táticas militares que iam se desenvolvendo conforme o conflito avançava. A guerra nas trincheiras, as táticas de artilharia, o uso de armas químicas, e as inovações tecnológicas que trouxeram novas armas, novos equipamentos de conflito que acabaram por elevar a tamanha crueldade que se seguia da Grande Guerra. Entretanto, por mais que os crimes de guerras tenham sido reconhecidos pelas Organizações Internacionais que surgiram logo após o conflito, a violência de gênero não foi levada em questão, tendo em vista, que a maior preocupação da comunidade internacional era o de evitar que outro conflito em massa surgisse. Dessa forma, a violência sexual, em principal contra as mulheres foi um caso regular na Primeira Guerra Mundial, contudo, negligenciada pelas nações, até o final da Segunda Guerra Mundial.

3.1.1 VIOLÊNCIA SEXUAL COMO ESTRATÉGIA DE GUERRA

As estratégias e táticas de guerra refletiam os desafios enfrentados pelos países na Primeira Guerra Mundial, período esse marcado pela destruição de diversas nações. Posto isto, ao longo dos mais diversos conflitos da humanidade as estratégias de combate foram se transformando através da evolução dos conflitos. Sendo assim, a violência sexual como estratégia de guerra passou a ser documentada nos mais diversos conflitos e nos mais distintos lugares do mundo. Dentre essa violência sexual, o estupro contra mulheres e crianças nos períodos de guerra se destaca veemente, em viés da estrutura social e política que tais países mergulhados nos conflitos se encontravam (Lindsey, 2002).

Pode-se entender, portanto, que a violência sexual como estratégia de guerra é um fenômeno que persiste ao longo da história da humanidade. Trata-se de um crime que fere os preceitos individuais e comunitários, sendo uma tática usada para alcançar objetivos militares, políticos e sociais durante os mais diversos conflitos armados, partindo da prática cruel de violência. Segundo Ristum e Bastos (2004), a definição de violência pode variar de acordo com as classificações e critérios, ou seja, a mesma pode ser entendida como a ação de agredir ao outro, como também a ausência de medidas de proteção cabíveis. Assim, a violência sexual nos períodos de conflitos engloba uma ampla gama de atrocidades, incluindo estupro, assédio sexual, casamentos forçados, mutilação genital feminina e outros atos de

violência sexual. Tais formas de abuso são utilizadas para aterrorizar comunidades, deslocar populações e consolidar o controle sobre os territórios.

Por mais que tal problemática tenha sido debatida nos períodos das Grandes Guerras, a mesma não foi levada em consideração pela comunidade internacional afim de condenar o estupro e as mais diversas formas de violência sexual como crime de guerra. Casanova (2020), apresenta que desde o período da colonização a violência sempre esteve muito presente, a “(...) modernização da Europa foi acompanhada por enormes sofrimentos e convulsões para grandes sectores da sua população”. Desta forma, nos mais diversos relatos pode-se entender como a violência foi usada sistematicamente, servindo de estratégia de combate, desestruturando nações, promovendo a desumanização do indivíduo e assegurando a manutenção do poder de um país sobre o outro. Muitas das vítimas sofreram com traumas físicos, emocionais e psicológicos que se estenderam mesmo após o fim dos conflitos, deixando marcas inimagináveis.

Além disso, a violência sexual foi muitas das vezes utilizada como forma de divisão social, no qual, tinha como objetivo desestabilizar comunidades, utilizando da manutenção de poder para exercer a soberania de um Estado sobre o outro. Tal ato reflete a tática cruel empregada para disseminar o caos, o medo, além de promover a divisão social, étnica e religiosa. A violência sexual como estratégia de guerra busca não apenas atingir as suas vítimas diretas, como também a sua integridade social, cultural e psicológica, afetando a sociedade como um todo. Em alguns contextos, a violência nos períodos de conflito armado ampliou algumas práticas culturais previamente existentes; noutros, é durante o conflito que padrões de violência sexual que não existiam antes tomam forma (WOOD, 2009).

A violência sexual como arma para a desestabilização de uma sociedade se mostrou como uma violação grave dos Direitos Humanos, em todos os cenários (doméstico e internacional), sendo portanto, de demasiada importância debater tais pretensões e usos de tal violência como arma de guerra. Dentre os principais objetivos estão a intimidação e desmoralização do indivíduo, a causa da divisão e conflito interno, o deslocamento forçado, a destruição da identidade cultural e a manutenção dos ciclos de violência que foram sendo perpetuados nas sociedades. Por mais que o debate internacional acerca da violência sexual como estratégia de guerra tenha crescido, ainda se nota muitos desafios para com as punições. Segundo Moura (2015), o tratamento jurídico falhou em diversos momentos da história, nos quais o estupro perpassou por diferentes interesses da comunidade internacional, marcados em sua maioria por respostas inexistentes.

A violência sexual se fez muito presente nos períodos das Grandes Guerras Mundiais (foram conflitos bélicos de grandes proporções que acabaram por influenciar diversas nações a lutarrem entre si por poder e território), sua perpetuação imposta através da hierarquia masculina, segundo a qual muitas das vezes as mulheres eram vistas apenas como objeto. Na Segunda Guerra Mundial, ocorreram diversos casos de estupro e violência sexual cometidos pelas mais diferentes partes, trazendo em sua historicidade os dolorosos eventos, deixando desde tal período a necessidade contínua de trabalhar para prevenir e combater a violência sexual, assim como, nas mais diversas formas que a mesma se propaga, seja nos períodos de paz ou de conflito.

No seguimento do presente tópico iremos entender como o período entreguerras buscou lidar com o uso sistemático da violência sexual como estratégia de guerra, assim como, as consequências deixadas nas vítimas e em suas comunidades, além de buscar compreender como as Organizações Internacionais lidam devidamente com tal problemática, tendo em vista, que esse fator só foi efetivamente discutido no cenário internacional quase na virada do século XX. Uma vez que a segurança internacional promovida pelas resoluções das convenções não foi suficiente para tratar de tal problemática, mostrando a necessidade de recontextualizar a violência sexual a partir das questões de gênero, que envolvem a hierarquia masculina sobre a feminina.

3.1.2 O IMPACTO SOCIAL E PSICOLÓGICO DAS VITIMAS DE ESTUPRO

A violência contra a mulher se mostrou em grandes momentos da formação social como uma arma de demasiada potência estrutural, sendo a violência sexual o mecanismo de guerra mais eficaz em promover a sensação de poder perante seu inimigo. Assim, é preciso entender além dos impactos políticos e estruturais deixados pelas duas Grandes Guerras e compreender como as vítimas da violência sexual, em específico, as vítimas de estupro, sofrem ao lidar com tal situação.

O Código Penal Brasileiro, Lei nº 12.015 de 2009, define estupro como: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Dessa forma, pode-se entender que o estupro é umas das formas de violência sexual mais traumáticas, a qual afeta não apenas a vítima direta, como também a sua família, amigos e comunidade. Sendo assim, os efeitos causados podem variar de acordo com questões individuais ou da gravidade da ação. Assim, a quarta Convenção de Genebra (1949), elencada pelo dois protocolos adicionais (1977) feitos pelo Tribunal Penal Internacional condena os crimes de violência sexual cometidos durante

períodos de conflitos, considerando-os como crime de guerra, e exigindo por parte dos Estados o seguimento de processos, visando a punição dos criminosos.

As consequências deixadas nas vítimas de estupro podem variar desde ao impacto psicológico ao estigma social. No que se refere ao primeiro, podemos destacar o trauma psicológico deixado pela experiência traumática, a vergonha e a culpa ligados a dificuldade de superação, o medo e a ansiedade ligadas pela sensação de insegurança, e o isolamento social que quando vinculada à culpa ou medo de serem julgadas a colocam em tal posição. Já no que se refere às perspectivas sociais, temos a discriminação ligadas ao medo de serem desacreditadas, problemas de relacionamentos familiares, o estresse psicológico que pode desencadear problemas de desempenho, o comportamento autodestrutivo que quando conectada a dor emocional pode levar ao uso de substâncias, e o sistema judicial no qual se mostra muitas das vezes ineficientes (Queiroz, 2015).

Vale destacar que cada vítima é caracterizada de forma distinta e assim, reage de forma diferente à recuperação e ao processo de justiça. Dessa forma, se mostra necessário o apoio de profissionais capacitados a lidar com as diferenças de cada vítima, assim como criar espaços seguros de denúncias que visem promover grupos de apoio, incentivar o apoio de amigos e familiares, visando ajudar a superar os impactos psicológicos e sociais deixados sobre elas, buscando promover uma educação acerca do tema, juntamente com a conscientização e prevenção do estupro, para tentar entender tamanha gravidade afim de buscar reduzir sua incidência e minimizar seus efeitos.

Assim, vale ressaltar as tamanhas consequências deixadas para a vida das vítimas, da mesma forma que os impactos sociais, sendo assim, entende-se que tal problemática se reveste dos preceitos sócio-históricos que caminham desde a formação da sociedade moderna em debate com a perpetuação do patriarcado. Nogueira e Messari (2005), vão afirmar que essa busca por poder é a essência do saber internacional, sendo de extrema importância que os *policymakers*, possuam a capacidade de aumentá-lo e preservá-lo.

O estupro não é necessariamente um crime cometido apenas por homens, porém, em sua grande maioria são tais tendências sociais de impunidade e hierarquia que impulsionam demasiadamente tal crime. Dessa forma, o cenário internacional não se mostra tão diferente, nos períodos de grande conflito tal crime se mostra mais evidente, tendo em vista, as tamanhas Organizações e Instituições na qual surgiram para tentar evitar que tamanhas atrocidades voltasse a acontecer. Portanto, no seguimento do tópico, iremos tratar das negligências dos meios internacionais em reconhecer e condenar o estupro como arma de guerra. Passando pela falta de reconhecimento internacional de condenar o estupro como

arma de guerra, passando pela formação das principais Organizações Internacionais desde o período da Primeira Guerra Mundial com a Conferência de Paris e a criação da Liga das Nações, no qual buscavam uma maior e melhor cooperação entre as nações.

3.1.3 NEGLIGÊNCIA DAS AUTORIDADES E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

A negligência para com o reconhecimento do estupro como crime de guerra pelas autoridades e Organizações Internacionais foi e continua sendo uma questão de tamanha discussão no cenário internacional. Logo após Primeira Guerra Mundial os países se reuniram na Conferência de Paris (1919) para assinar tratados de paz, visando evitar um novo conflito de grande escala, além de buscar negociar as consequências para as nações “perdedoras”, dentre outros acontecimentos no Pós-Primeira Guerra, podemos destacar a criação da Liga das Nações, Organização que visava prevenir a comunidade internacional de outro grande conflito.

Deste modo, a Liga das Nações trouxe consigo grandes inovações para as relações diplomáticas no qual objetivava uma organização que garantisse os direitos gerais das nações, visando mútuas garantias de independência política e territorial. Ainda que suas mudanças tenham sido importantes para o cenário da época, pouco foi feito em relação aos crimes de guerra, entre eles, apenas a ocupação territorial e a violência contra crianças foram debatidos pela Liga das Nações, sendo o estupro desconsiderado como crime de guerra pelas nações. Este fator, pode ser explicado através de diversos pontos: o primeiro (1) se dá pelo fato de que os países estavam mais preocupados em que não surgisse outro conflito; segundo (2), pela necessidade de reconstrução dos países, assim como, restabelecer sua política e economia; terceiro (3) pela perspectiva social de não elevar o fato dos crimes de guerra no qual foram reconhecidos feriam diretamente ou indiretamente o teor masculino, assim, o estupro (praticado em sua maioria contra mulheres), não foi reconhecido como crime de guerra nessa primeira instância, por se tratar de um crime praticado por homens nos mais diversos contextos. Se tem, portanto, que a vida das mulheres no início do século XX não era tão importante, para ter o reconhecimento das atrocidades cometidas contra as mesmas.

Na Segunda Guerra Mundial, a sociedade internacional passou a reconhecer os crimes contra as mulheres em viés do avanço dos movimentos feministas que já circulavam no início do século XX, e que influenciaram na busca pelos direitos das mulheres. Contudo, apenas em 1990, com a criação do conselho de Segurança, foi instaurado um tribunal *ad hoc* para processar crimes de guerra, com o argumento de que as atrocidades incessantes constituíam

uma ameaça à paz internacional, aparti daí o conceito do “estupro como crime de guerra” passou a ser reconhecido pela comunidade internacional (Vito, 2009). Dessa forma, por mais que se note a evolução das Organizações Internacionais em reconhecer o estupro como crime de guerra, pouco se e visto de ações jurídicas. Tal negligência pode ser compreendida de diversas formas pela comunidade internacional, dentre elas estão a cultura do estupro, onde a violência sexual normalizada baseadas no estigma social de vergonha. Além do mais, a falta de recursos nas mais diversas regiões que em contextos de conflitos acabam por delimitar a aplicação da lei, devido a falta de recursos humanos e financeiros.

Em muitos países ao redor do mundo o sistema de justiça apresenta tamanhas deficiências, seu processo lento e ineficiente dificulta a necessidade por justiça das vítimas. Para enfrentar tal problemática, é preciso promover o combate ao estupro através de medidas concretas exercidas pelas autoridades locais e pelas organizações internacionais, sendo de demasiada importância o reconhecimento do estupro como crime de guerra, e a responsabilização de seus perpetradores, apoiando as vítimas e promovendo mudanças sociais e culturais para eliminar o estigma da cultura do estupro. Assim, criar leis mais eficientes e fortalecer sua política com o objetivo de deixaram as mesma mais eficazes, buscando também a promoção da conscientização pública e da cooperação internaional para combater o estupro nos contextos de conflito armados.

3.2 CONTEXTO HISTÓRICO DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

A Segunda Guerra Mundial (1939-1945) foi um conflito que ficou marcado por grandes eventos que acabaram por mudar o mundo por completo. As inovações de armamentos, a criação de bombas atômicas e os eventos desastrosos do holocausto, fizeram com que a II GM, deixasse para sempre suas proporções devastadoras. Até nos dias atuais ainda podemos enxergar as marcas deixadas por tal conflito. As homenagens às vítimas, o muro de Berlim, os museus de guerra, as cidades atingidas pelas bombas atômicas, nos mostram o quanto impactante foi esse conflito.

No que se refere a evolução da Segunda Grande Guerra, pode-se destacar o aceleração militar dos alemães e o sua busca por expansionismo, enraizadas pelo pensamento nazista de uma ideologia hierarquica racial que buscar alcançar o poder. Ideias essas baseadas na insatisfação com o desfecho da Primeira Guerra Mundial, radicalizada pela sociedade alemã em busca de seu espaço pela soberania internacional.

Ni el pueblo británico ni el francés estaban preparados psicológicamente para una nueva guerra, pero a partir de noviembre de 1938 empezaron a comprender cuál era la verdadera naturaleza del régimen hitleriano. Los camisas pardas nazis iniciaron un pogromo contra los judíos destrozando los escaparates de las tiendas y las ventanas de sus casas: la famosa Kristallnacht. (BEEVOR; CAVALCANTI; DE OLIVEIRA BRÍZIDA, 2012; p. 10)

Dessa forma, o avanço do totalitarismo influenciou não apenas o início do conflito militar, como também impulsionou nas formas sociais e políticas, com a expansão do radicalismo da extrema-direita. A busca pela expansão territorial (espaço vital), a reorganização militar e reestruturação governamental fizeram parte dos moldes nazista para ir em busca da ideologia “ariana”, acreditando serem seres hierarquicamente superiores, no qual, a prosperidade alemã era de se advin da exploração desses povos inferiores.

Por mais que se tenha esse reconhecimento acerca do início da Segunda Guerra Mundial, diversas outras consequências foram deixadas, como o número devastador de mortes e perdas, os deslocamentos em massas, após o conflito, a divisão da Alemanha no qual ocasionou na criação do muro de Berlim, a guerra fria, e a criação da ONU, foram destaque no que se sucedeu logo após a II GM. De certa forma, tal conflito deixou uma profunda cicatriz na memória das nações envolvidas, em especial sobre as lições aprendidas, influenciando nas políticas e culturas em todo o mundo.

Dentro do contexto histórico da Segunda Guerra Mundial o impacto deixado pelo conflito moldou o mundo de diversas maneiras, a violência de gênero acabou se tornando uma delas. O estupro em massa, o fascismo e a limpeza étnica e os campos de concentração, foram algumas das ações mais violentas, que alteraram a forma na qual a sociedade internacional buscava lidar, com o seguimento do pós Segunda Guerra. Assim, essa guerra foi uma continuação da I GM, no qual estabeleceu novos regimes hegemônicos no Sistema Internacional. Em seu livro *A Guerra Não Tem Rosto de Mulher*, Aleksievich (2016), traz diversos relatos de mulheres que vivenciaram a Segunda Guerra Mundial nos mais diversos contextos, contando com soldados, enfermeiras, camponesas, mães, filhas, esposas, as quais deixaram de viver suas vidas para irem lutar na guerra.

Dentre tal perspectiva as mulheres sempre sofreram discriminação social, a personificação de suas qualidades eram limitadas para encaixar em padrões da época que tiveram que ser deixados de lado pelo crescimento da guerra. Contudo, as mulheres continuavam sendo as maiores vítimas das violências cometidas nos períodos da Segunda Guerra. No seguimento do tópico, iremos discutir três dessas principais formas de violência,

enraizadas pela violência sexual contra mulheres, e buscar compreender a tamanha dificuldade de condenar tais atrocidades. São elas: 1- o estupro em massa nos contextos das invasões e ocupações, 2- o fascismo e a limpeza étnica, 3- os campos de concentração e o estupro. Assim, se torna importante tratar de tais problemáticas, visando entender a forma que tal arma de guerra foi utilizada nos mais diversos contextos, da mesma forma, que a comunidade internacional negligenciou tais ações.

3.2.1 FACISMO E O ESTUPRO EM MASSA

O termo “estupro em massa” pode ser entendido como um crime no qual um grupo de agressores sexuais atacam diversas vítimas em um mesmo contexto (Schraiber, 1999). Sendo, portanto, uma forma de estupro muitas vezes tendo como principais vítimas as mulheres e crianças, que possuem seus corpos violados por um grupo de homens. Nos contextos de guerras, tal violência se mostra ainda mais agressiva, tendo em vista que a violência sexual é usada como uma arma de disseminação de poder. Durante a Segunda Guerra Mundial, este fator não se fez diferente. A revista *Spiegel*, constatou que o número das vítimas de violência sexual não pode ser definido por completo, porém é estimado que cerca de mais de dois milhões de mulheres sofreram com o estupro.

Após o fim da Segunda Grande Guerra os países aliados saíram vitoriosos, ficando conhecidos como os *libertadores da opressão* e os *países civilizados*. Dentre diversos fatores, o estupro em massa, cometido em grande escala em Berlim não foi considerado como uma ação contingente dos países aliados, já que os mesmos queriam passar uma imagem para a opinião pública mundial de evolução. Sendo assim, o crime de estupro em massa nos contextos das invasões não foi por muito tempo discutido pela comunidade internacional, a negação por parte dos países vitoriosos dificultou o processo de reconhecimento de tal problemática, assim como a punição dos envolvidos nos atos, tendo em vista que até os dias atuais ainda é desconhecido o número de mulheres e crianças que, ao terem suas regiões invadidas por soldados, sofreram com tal ação. O filme *Anonyma - eine Frau in Berlin* (Anônima - Uma Mulher em Berlim) baseado no livro de mesmo nome escrito por Marta Hiller (2008), busca retratar os horrores da Segunda Guerra Mundial, em especial através da visão feminina, com relatos perturbadores da violência sexual sofridas pelas alemãs.

Segundo pesquisadores, existem diversos elementos que levam a tais tendências comportamentais, como o extremo estresse durante as guerras, a abstinência sexual e a pressão psicológica. Dentre tais comportamentos, ainda existe o estupro como arma de guerra, quando o crime do estupro é praticado por uma nação através de ações descontroladas e

indisciplinadas para promover uma extrema propaganda de guerra diretamente nos conflitos. Além de ser um crime traumático para as vítimas e suas comunidades, também se trata de um crime de extrema vulnerabilidade social, onde a falta de controle sobre a situação mostra o quão frequentemente esse crime foi utilizado como forma de opressão, humilhação e controle sobre um determinado grupo de pessoas. (Giffin, 1994)

Assim, o estupro em massa nos contextos das invasões e ocupações se mostrou como uma estratégia poderosa para seus oponentes de guerra. As suas mais diversas formas de propagação nos mostra o quanto tal ação foi utilizada para propagar as violações dos direitos humanos e do direito humanitário internacional. Ao falar sobre as consequências de tal ato, é importante reconhecer a estigmatização acerca das vítimas que sofrem discriminação por suas comunidades gerando o isolamento social. Existe também o aumento das doenças sexualmente transmissíveis ocasionadas pela falta de acesso a cuidados médicos, o deslocamento em massa, com o intuito de fugir das invasões. Dentre a maior consequência está a desintegração social, gerada pela violência sexual em massa, na qual, desestabiliza comunidades por inteiros, causando divisões e conflitos internos, enfraquecendo tais comunidades, e mantendo o ciclo de violência.

Durante a Segunda Guerra Mundial, tal fato se destacou como arma de guerra, pela distribuição ética e política, tendo em vista, que os ideais dos dois grupos (Aliados e o Eixo), se divergiam em suas perspectivas sociais, que enxergavam o mundo de formas distintas. Se fez importante reconhecer o estupro em massa como uma violação do direito internacional humanitário visando a condenação, e responsabilização de tais ações, buscando prevenir em caso de novos conflitos que seus perpetradores saíssem impunes. Contudo, por mais que a comunidade internacional passou a reconhecer tais crimes, as atrocidades cometidas durante esse período não foram reconhecidas. Dessa forma, com o avanço das tendências violentas geradas pela Segunda Guerra Mundial, a violência sexual passou a se tornar uma arma de guerra para ideias sociais e políticos, como o fascismo, no qual buscou através do seu extremismo promover uma limpeza étnica através do estupro, buscando gerar através da violência uma forma de opressão.

Entende-se que o estupro em massa nos contextos das invasões e ocupações é uma violação grave dos direitos humanos do cenário mundial, que ocasionaram diversos problemas sociais e políticos para o Sistema Internacional, sendo tal desintegração social uma grande responsável da falta de interesse em punir tais agressores, tendo em vista, que tal crime só foi reconhecido no cenário da guerra fria, quando a bipolaridade política dominava o cenário internacional.

A Segunda Guerra Mundial foi responsável por grandes mudanças no cenário internacional, mudanças essas que influenciam nos ideais ideológicos políticos e sociais. O fascismo foi, portanto, um grande pilar dos regimes autoritários que surgiram na Europa e foram grandes responsáveis pela manifestação de tal pensamento. A definição do termo “fascismo” pode ser compreendida como um sistema político autoritário, que, regido por um nacionalismo extremo, busca controlar aspectos da vida da sociedade através do totalitarismo, embasados pelo desprezo à democracia, a visão do Estado supremo e do militarismo exacerbado. Dentre tais definições ainda se encontra a xenofobia e o racismo que promoveu a hostilidade em relação a grupos étnicos, religiosos ou minorias. (Barbieri, 2021).

Dessa forma, ao falarmos sobre o fascismo é importante entender a forma que tal ideologia buscou promover limpeza étnica. Dentre da perspectiva da Segunda Grande Guerra, a limpeza étnica foi promovida pelas ações da Alemanha nazista de Adolf Hitler. Stanley (2018), afirma que os maiores perigos da política fascista vêm através da forma que a mesma desumaniza os segmentos da população, excluindo grupos e limitando os segmentos de empatia.

Apesar do fascismo ter utilizado diversas estratégias e táticas específicas na promoção da limpeza étnica, o exemplo mais notório de limpeza étnica ocorreu durante a Segunda Guerra Mundial. Limpeza étnica foi utilizada com o objetivo de eliminar certos grupos étnicos considerados como seres de raça inferiores. O fascismo utilizou diversas maneiras, suas ações variam em situações ligadas diretamente nos conflitos com os assassinatos em massa e as expulsões em massa, outros eram ligados a propagandas de ódios, as leis discriminatórias, a perseguição, e os campos de concentração. Sendo tais ações responsáveis por diversas atrocidades e violações dos direitos humanos, gerando sofrimento e perdas incalculáveis.

Portanto, entende-se que o fascismo buscou promover a limpeza étnica de diversas forma, dentre elas, através da violência sexual contra as mulheres, tendo em vista, que durante esse período as mulheres eram vista como sendo propriedade dos homens, sendo assim, ferir a honra das mesmas era ferir diretamente a honra dos homens. Dessa forma, muitos soldados de ambas as partes não reconheciam tais vítimas como mulheres, e sim, como o inimigo, visão pela qual não se tinha a percepção da mesma como um ser humano, sendo tal violência justificada pelo jus da guerra em si. Segundo Haslam (2006) tal ideia pode ser definida pela desumanização, onde a ideia de enxergar o outro como o inimigo, caracteriza um indivíduo através de sua raça, cor e crenças. Passando da perspectiva do mesmo como uma pessoa.

Os ideais fascistas, foram de demasiada importância pela luta étnica durante a Segunda Guerra Mundial, período que buscou destacar a importância de prevenir e responsabilizar os perpetradores de tais atrocidades para evitar que se repitam no futuro.

O estupro como arma de guerra não foi utilizado apenas para a limpeza étnica durante a Segunda Grande Guerra, também, foi um instrumento reconhecido pelas Organizações Internacionais como um arma muito utilizada nos campos de concentração, os quais demonstram o quão repulsivo podem chegar a ser as ações dos seres humanos para alcançar seus objetivos. Em principal, como tal ação foi utilizada para humilhar e oprimir as vítimas dos campos de concentração, além do intuito de objetificar as mulheres para o uso dos soldados como também para forçá-las a se relacionarem com seus demais familiares nos campos de concentração.

Dessa forma, o fechamento do presente tópico irá se concentra em tratar da relação dos campos de concentração e o estupro. Buscando entender como a Segunda Guerra Mundial influenciou as formas de violência no âmbito internacional e as mudanças que o Direito Internacional buscou implantar para evitar que tamanhas atrocidades voltassem a acontecer. Além de buscar sintetizar como o estupro serviu de diferentes armas nas Grandes Guerras Mundiais do séc XX.

3.2.3 OS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO E O ESTUPRO

Entre os grandes acontecimentos da Segunda Guerra Mundial, um aspecto que ficou marcado para a história foram os campos de concentração, nos quais pessoas, em especial as mulheres, sofreram com as mais diversas formas de agressão. Os campos de concentração se tornaram locais onde grupos de pessoas foram detidos e mantidos em condições desumanas, geralmente embasados por motivos políticos, étnicos, religiosos ou por outras razões. (Dos Santos Canabarro; Zimmermann, 2018). Durante a Segunda Guerra Mundial, os campos de concentração eram usados para escravizar, abusar e, em muitos casos exterminar pessoas com base em sua origem étnica, ou crença religiosa, ou até mesmo devido a sua orientação política. O Holocausto é um dos exemplos mais conhecidos pela comunidade internacional, onde os atos trágicos dessa prática, ressaltaram na tamanha crueldade desses campos, onde milhões de judeus e outras minorias foram assassinados em massa.

Tal ato era cometido diariamente das mais diversas formas, onde mulheres, homens e crianças tinham seus corpos invadidos, multilados e movidos como se fossem objetos. Segundo Hannah Arendt (2017):

Se é verdade que os campos de concentração são a instituição mais importante do regime totalitário, “habitar os horrores” se parecia indispensável para a compreensão do totalitarismo. Mas a recordação não consegue fazê-lo mais do que o relato não comunicativo consegue. Nos dois gêneros há uma tendência inerente a fugir da experiência; instintiva ou racionalmente, ambos os tipos de escritor são muito atentos ao abismo terrível que separa o mundo dos vivos daquele dos mortos-vivos. (ARENDETT, 2017; p.258).

O estupro nos campos de concentração foi muito utilizado como uma tática de guerra que buscou infringir o medo nas suas vítimas, utilizando o mesmo como uma arma de guerra para aterrorizar e desestabilizar comunidades. Os campos de concentração ainda de carregaram consigo a problemática do estupro, produziram diversas outras atrocidades, dentre elas, o Holocausto, os experimentos médicos nos prisioneiros, a fome e o trabalho forçado, a eutanásia em pessoas com deficiências físicas e mentais e as marchas da morte, nas quais os prisioneiros caminhavam por longos períodos sob condições adversas. É importante entender que os campos de concentração foram apenas alguns dos exemplos do horror gerado pelo nazismo. Assim como, uma pequena lembrança da importância em se aprender com a história, para garantir que tais eventos nunca voltem a acontecer. Galtung (1990) irá afirmar que a paz é algo que se deve aprender a construir, no qual, se leva tempo para recebê-la.

Esse tópico, portanto, buscou apresentar como o estupro foi utilizado nas Guerras Mundiais do séc XX, mostrando as diferentes formas que tal problemática foi utilizado e as consequências que tais ações deixaram para suas vítimas e a sociedade da época. Além de tentar compreender o impacto social e psicológico causado nas vítimas, também buscou entender como o estupro foi sendo adaptado no decorrer dos conflitos, em especial, na Segunda Grande Guerra, passando pelo ideal fascista. Assim, no seguimento desta monografia, iremos discutir acerca da perpetuação do estupro como arma de guerra partindo da negligência internacional em lidar com tal problemática.

4. UMA ANÁLISE DA PERPETUAÇÃO DO ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA

Ao analisar o uso sistemático do estupro como arma de guerra nos grandes conflitos do século XX, se evidencia a perpetuação de tal ato ao longo da história. Tal prática vai contra as medidas dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, e deixa resíduos devastadores não apenas nas vítimas como também nas sociedades em que as mesmas estão inseridas. Dessa forma, a definição já apresentada sobre o que é o estupro nos

mostra o uso deliberado da violência sexual e as demais formas de violência como estratégias militares, políticas ou até mesmo sociais nos contextos de conflitos armados. As formas dessa violência (estupro em massa, escravidão sexual, prostituição forçada) ressaltam essa perpetuação do estupro como arma de guerra.

Dentre as principais motivações estão a humilhação e a desumanização dos indivíduos, a manutenção de poder e o controle por um território ou população civil, a divisão de comunidades e o seguimento dos conflitos. Tal fator pode ser explicado através da cultura do estupro, na qual tal uso de violência pode ser explicado através da inibição moral do indivíduo. Segundo, Pontin, Guerin e Barbosa (2021) o sistema internacional possui tamanha dificuldade em produzir uma teoria capaz de adequar as necessidades de contenção social de tal problemática, sendo de demasiada importância combater tais preceitos sócio-históricos visando a prevenção de novos conflitos e conseqüentemente dos crimes de guerras, e a condenação efetiva dos perpetradores de tal ato.

Tal perpetuação nos períodos da Primeira e Segunda Guerra Mundial geraram conseqüências inimagináveis para a comunidade internacional, pelo fato do negligenciamento de medidas cabíveis para a condenação dos mesmos. O Tribunal Penal Internacional (TPI), só reconheceu o estupro como arma de guerra no ano de 2014, o que dificultou o resgate histórico das vítimas de estupro. Mulheres e crianças que sofreram com as Grandes Guerras Mundiais ainda tiveram que ter seus corpos violados e desumanizados, e mesmo assim, não tiveram a devida justiça. Apesar dos mais recentes esforços, a prevenção e combate ao estupro como arma de guerra continua enfrentando desafios significativos. Em destaque, a perpetuação do estupro como arma de guerra continua sendo um problema terrível no qual necessita atenção e ação da comunidade internacional.

Ao fazer a devida análise histórica, se faz necessário promover a responsabilização dos criminosos, assim como, garantir o devido apoio às vítimas, visando a prevenção de futuros casos afetados pelos conflitos armados. Dessa forma, esse terceiro e último tópico tem por objetivo fazer uma análise de como o estupro foi utilizado nos mais diversos conflitos mundiais como uma arma de guerra e seguiu pelo âmbito internacional como uma problemática negligenciada, a qual não recebeu a devida atenção por parte do setor internacional. Assim, o presente tópico irá seguir através dessa análise uma perspectiva qualitativa, tratando do papel do estupro como humilhação e desumanização do inimigo, tendo em vista, que os períodos das Grandes Guerras Mundiais foram responsáveis por grandes mudanças políticas e sociais. Também como a violência sexual e foi utilizada como uma estratégia de guerra. Chegando para o final do tópico, iremos discutir quais foram as

medidas exercidas pelos setores internacionais relacionada ao estupro como crime de guerra e também quais foram os principais desafios enfrentados para alcançar justiça para com as vítimas.

Sendo assim, esse período de tamanha devastação o estupro como arma de guerra acabou sendo um dos testemunhos mais chocantes da brutalidade humana. Ao longo desta análise, exploramos como o estupro é utilizado como uma ferramenta para exercer poder, instigar o medo e degradar as vítimas, em um esforço para minar não apenas seu corpo, mas também sua dignidade e identidade. Ainda há muito a ser feito para erradicar completamente essa terrível prática, mas à medida que a sociedade se conscientiza e luta contra a perpetuação do estupro como arma de guerra, há esperança de que um dia esses crimes hediondos se tornem uma parte triste do passado.

4.1 O PAPEL DO ESTUPRO NA HUMILHAÇÃO E DESUMANIZAÇÃO DO INIMIGO

Dentre as principais formas de violência que ocorreram no período das Grandes Guerras Mundiais, o estupro se destaca veemente como um dos atos hediondos de violência sexual. Utilizado não apenas como uma estratégia de guerra, mas também como um meio de humilhar e desumanizar seu inimigo. Apesar de tal violência não ter sido muito apresentada nos relatórios internacionais, muitas das vítimas buscaram medidas jurídicas para alcançar a justiça. Assim, o estupro esteve muito ligado com a busca das nações por estabelecerem seus ideais em viés da luta pelo poder, na qual um conflito impulsionado por preceitos ideológicos resultou em tamanha violência (Sousa, 2017).

O estupro durante períodos de guerra foi e continua sendo um fenômeno perturbador, enraizado por questões de poder, controle e violência. No que se refere à humilhação, tal fator é impulsionado pelo controle e dominação, sendo o estupro utilizado como uma ferramenta no qual sujeita comunidades inteiras, causando terror e medo. Já na desumanização, o estupro é uma forma extrema, no qual os agressores retratam suas vítimas como objetos, em vez de seres humanos com dignidade e direitos. No livro “Continentes selvagens: o caos na Europa depois da Segunda Guerra Mundial” de Keith Lowe (2017), é retratado a destruição moral deixada pela guerra, onde mulheres eram servidas como objetos de prazer em praças públicas. Ainda sim, a Convenção de Genebra (1949) e juntamente com outros tratados proíbem explicitamente o estupro e a violência sexual como crimes de guerra, possuindo uma responsabilidade individual dos perpetradores, tarefa essa exercida pelos tribunais internacionais.

Durante as Guerras Mundiais, houve relatos de estupro e o uso da propaganda, para impulsionar tal violência, utilizando de tal meio como arma psicológica voltada para promover o terror nos conflitos. Na Primeira Guerra Mundial, os relatos de estupro envolviam tanto soldados como civis, sendo a propaganda um instrumento de mobilização e controle de informações. O uso da propaganda buscava retratar os soldados inimigos como agressores sexuais, visando a desumanização dos mesmos, motivando o ódio em relação ao inimigo. Já na Segunda Guerra Mundial, o estupro ocorreu em uma escala significativa, no qual mulheres e crianças, especialmente nas áreas ocupadas pelos nazistas, sofreram com o estupro. Assim, em ambos os conflitos, a propaganda buscou promover a desumanização do inimigo, assim, como, a sua humilhação perante suas comunidades. Tuasca (2019), vai definir que os objetivos dos cartazes e das propagandas eram para incentivar a população a lutarem por sua nação, mais em principal incentivar o ódio e instigar o medo pelo inimigo, aproximando-os cada vez mais da violência.

Tais eventos serviram para ressaltar a importância de tratar essa problemática, assim como entender como tal preceito buscou humilhar não apenas suas vítimas como também sua nação. Dessa forma, o estupro como humilhação e desumanização foi uma estratégia muito perspicaz durante os períodos das Grandes Guerras Mundiais. Esse marco na história serviu como uma lembrança dolorosa de como a violência pode se espalhar das mais diversas formas, através da violência direta de uma nação sobre a outra, ou até mesmo através do uso sistemático da violência contra o indivíduo, como é o caso do estupro. A forma que tal violência se propaga nos mostra como a desumanização do indivíduo é colocada de lado nos grandes conflitos em viés dos ideais políticos e sociais.

“O crime de natureza sexual faz parte de um ataque generalizado e sistemático ou estar conexo a um conflito armado que o eleva à jurisdição internacional” (Santos, 2020). Por conseguinte, entende-se o grande papel que o estupro como forma de humilhação e desumanização do indivíduo ocorreu de diversas formas, no qual o contexto conflituoso contribuiu para que o crescimento de tal problemática. Outro fator, foi a negligência por parte das Organizações internacionais e dos países soberanos. Esse descontentamento, acabou por dificultar as formas jurídicas internacionais em culpabilizar não apenas os agressores diretos, como também os setores independentes dos países (militar, aeronáutica, enfermagem) a não sofrerem qualquer punição. Sendo assim, no seguimento do presente tópico, será retratado os diversos casos documentados pelas Organizações internacionais e pelo Tribunal Penal Internacional, afim de exemplificar a tamanha negligência em relação ao estupro como crime de guerra.

4.2 EXEMPLOS DE CASOS DOCUMENTADOS DE ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA DURANTE AS GUERRAS MUNDIAS

O estupro como arma de guerra é um fenômeno devastador e lamentável, o qual é resultado de uma onda de violência persistente que caminha ao longo da história. Por mais que se tenha noção da tamanha gravidade de tal fator, sua documentação é amplamente limitada, baseada em testemunhos e documentos escassos. Ainda assim, apesar da falta de documentos e relatórios das Guerras Mundiais acerca do crime, sempre houve relatos de estupros e abusos sexuais cometidos por soldados em ambos os lados dos conflitos. Entretanto, a extensão e natureza desses abusos variaram significativamente, além do estigma da necessidade de abordar e prevenir a violência sexual em conflitos armados, assim como responsabilizar os criminosos responsáveis tanto pela violência direta, como aqueles que buscaram dificultar o processo de condenação jurídica dos perpetradores.

Assim, este segmento irá apresentar alguns relatos de violência sexual cometidos durante a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial, buscando retratar alguns relatos de como o estupro foi utilizado como arma de guerra durante os conflitos supracitados. Durante a Primeira Guerra Mundial, pouco se tem em documentos que relatam o uso do estupro onde apenas nos mostram como a violência sexual como um todo buscou suprir os preceitos carnais e patriarcais, sendo, os relatos de estupros, mutilações e execuções sumárias, tanto de civis quanto de prisioneiros, uma forma de suprir tais sentimentos elevados pelo terror das guerras (Ingrao, 2017). Ainda assim, a Primeira Guerra Mundial foi responsável por gerar grandes desafios de combate do estupro como crime de guerra, fator este ligado aos interesses das nações que estavam mais preocupadas em evitar um novo conflito, do que manchar a sua imagem ao condenar seus soldados como perpetradores do estupro durante tal conflito.

Já na Segunda Guerra Mundial, foram relatados diversos casos de violência sexual em ambos os lados. Aleksievich (2016), buscou retratar em seu livro “A guerra não tem rosto de mulher” as tamanhas discriminações contra as mulheres, além da violência que as mulheres da URSS sofriam dos aliados e também por parte dos Alemães. Outro caso, ficou conhecido como o “O estupro de Berlim” (1945), no qual mulheres alemãs sofreram estupros e violência sexual em massa por parte dos soldados soviéticos. Em ambos relatos a violência foi impulsionada pelos ideais de poder, a forma de mostrar que aquele povo agora pertenciam a uma nação forte e poderosa, que podiam submetê-los a qualquer tipo de humilhação.

Um dos casos mais chocantes, foram os casos de estupro do exército vermelho, quando cambetentes soviéticos avançaram para a Prússia em 1945, com um enorme variedade de tropas e equipamentos. Com isso, alavancados pela crueldade da guerra cometerem diversas violências sexuais, entre elas o estupro ou a mutilação de órgãos sexuais, por exemplo. Tais casos exalam a demasiada importância de se prevenir a violência sexual em tais contextos, assim como condenar os responsáveis por tais atos. Desde a Segunda Guerra, se evidencia os esforços para reconhecer e lidar com a questão da violência sexual em conflito, com destaque para a criação do Tribunal Penal Internacional, que buscou julgar os crimes de guerra, incluindo em sua jurisdição o estupro, trazendo para o cenário internacional, o reconhecimento verídico do estupro como crime de guerra.

Dessa forma, nos segmento deste tópico, iremos discutir as respostas internacionais para a prevenção e punição do estupro como arma de guerra, partindo do presuposto da importancia do reconhecimento do estupro como crime de guerra, alecando a tamanah dificuldade jurídica de condenação de tal ato. Como também, a comunidade internacional juntamente com as nações independentes buscaram alencar seus diferentes pontos culturais e políticos para acordar juridicamente na condenação do estupro como uma arma de guerra.

4.3 RESPOSTAS INTERNACIONAIS E ESFORÇOS PARA PREVINIR E PUNIR O ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA

A prática do estupro foi por muito tempo negligenciada pelo Sistema Internacional, o qual sempre enfrentou problemas para criar instrumentos legais para prevenir e punir a quebra da violação dos Direitos Humanos estabelecidos pelo Direito Internacional e julgados pelo Tribunal Penal Internacional. Os esforços da comunidade internacional foram necessários para que os países independentes seguissem um sistema jurídico internacional, visando a tamanha necessidade de respostas internacionais para prevenir e punir o estupro como arma de guerra. De acordo com Botton (2017), as mudanças deixadas pelas Guerras Mundiais trouxeram para o sistema internacional a necessidade de inovação em meio às mudanças deixadas em meio aos conflitos de segurança internacional e a violação dos Direitos Humanitários.

Entre as principais iniciativas estão a criação de Convenções e Tratados internacionais, como a Convenção de Genebra (1949), que estabeleceu protocolos que buscavam condenar a violência sexual, incluindo o estupro como crime de guerra. O Conselho de Segurança da ONU que buscou destacar a necessidade de proteger as mulheres e meninas em conflitos

armados e prevenir a violência sexual em tais cenários. Outra iniciativa é a criação da Corte Penal Internacional (CPI), que possui o objetivo de julgar os indivíduos por crimes de guerra, crimes contra a humanidade, genocídio e pela agressão. Os tribunais também se destacam como iniciativas, o exemplo claro é o Tribunal Penal Internacional. Além dessas principais iniciativas, também se destacam as leis nacionais e regionais que foram adotadas por países para criminalizar o estupro como arma de guerra. As campanhas de sensibilização orquestradas pelas Organizações Não Governamentais (ONG 's), e os treinamentos direcionados aos militares e demais forças de segurança (Rebello, 2017).

Entretanto, por mais das mais diversas iniciativas, e dos avanços significativos na prevenção e punição do estupro como arma de guerra, a impunidade ainda é um problema vigente no Sistema Internacional. É de demasiada importância a conscientização e ação contínua para erradicar essa prática abominável e proteger os direitos humanos dos indivíduos, em especial as mulheres e crianças. Annoni (2019), vai afirmar que o século XX pode ser referido como o período gradual do reconhecimento da violência sexual em conflitos armados, devido ao avanço do pensamento sobre a perspectiva da mulher, que deixaram de ser vistas apenas como propriedade dos homens.

Com a necessidade internacional em lidar com o estupro como arma de guerra o Sistema Internacional passou a criar convenções e tratados vigentes para lidar com tal problemática, contudo, essas medidas não foram asseguradas veemente pela comunidade internacional, tendo em vista, que os países soberanos iam de acordo com suas próprias normas e culturas. Além do mais, as respostas internacionais não vieram de imediato, logo após a Primeira Guerra Mundial as questões políticas e econômicas eram prioridade, assim como a reconstrução das nações, sendo assim, o estupro não foi reconhecido como crime de guerra pela Liga das Nações (1919) o que dificultou a discussão acerca do tema. Já na Segunda Guerra Mundial, se tem um maior e mais vigente reconhecimento internacional, tendo em vista, os casos documentados e os relatos das vítimas e de suas famílias. Apenas com o fim da Segunda Guerra Mundial, que a comunidade internacional promoveu esforços para prevenir e punir o estupro como arma de guerra.

Ainda que tenha sido um percurso lento, as ações de prevenção e punição se tornaram demasiadamente importantes para o combate da violência sexual no Pós-Segunda Grande Guerra. O debate acerca do tema impulsionou as ações de combate, ainda sim, tiveram grandes desafios para punir as nações, assim como, na responsabilização dos perpetradores, os próprios países dificultavam os julgamentos, encobrendo seus atos, livrando seus soldados com o intuito de não ficarem conhecidos como países violentes, praticos da violência sexual,

aqueles que utilizaram o estupro como uma arma para humilhar seus inimigos. Dessa forma, no último tópico, iremos tratar dos desafios de justiça e a forma jurídica de responsabilização partir do reconhecimento do estupro como arma de guerra.

4.4 OS DESAFIOS DE JUSTIÇA E NA RESPONSABILIZAÇÃO DOS PERPETRADORES

Ainda que se tenha sido de demasiada importância o reconhecimento do estupro como arma de guerra no período das grandes guerras mundias, não se pode ignorar os tamanhos desafios de justiça enfrentados pelas suas vítimas, além da precariedade jurídica para a responsabilização dos perpetradores. Tais desafios são questões importantes e estão relacionadas com a busca por justiça, a manutenção da ordem e a prevenção de violações dos direitos humanos. Dentre os principais desafios encontrados se destacam a impunidade, o precário acesso à justiça, a punição desproporcional, as ameaças de testemunhas e vítimas, os recursos limitados e os desafios culturais e sociais (Piovesan, 2017).

Como já apresentado, a violência contra mulher foi e continua sendo um dos atos de violência mais brutais cometidos pela humanidade, são atos de violência que partem dos ideias de inferioridade feminina até os momentos dos grandes conflitos mundiais, que mais uma vez minimizam o papel das mulheres perante a sociedade. Seguindo, o contexto sócio-estrutural até o período das Guerras Mundiais no qual a violência como um todo se torna algo comum, ainda assim, a violência sexual contra as mulheres, em especial o estupro é colocado como uma das armas de guerras mais eficientes, sendo assim, a perpetuação de tal violência se deu através da grande falha por parte da comunidade internacional em lidar com tamanha problemática, tendo em vista o longo processo de reconhecimento e busca por justiça. A Declaração Universal dos Direitos Humanos iniciou o debate acerca da necessidade de debater as ideias sexistas que desvalorizavam as mulheres, nas quais a complexidade das diferenças de gênero foi neutralizada durante décadas, podendo apenas ser vista na década de 1960 (Azambuja, 2008).

Segundo Vasconcelos (2013), uma das medidas mais vigentes para o cenário internacional se dá através de um relatório emitido pelo secretário-geral das Nações Unidas, em 2004, intitulado “O Estado de Direito e a Justiça de Transição em sociedades em conflito e pós-conflitos”, voltado para a asseguaração de justiça e consolidação da paz em situações pós-conflitos. Sendo assim, os desafios enfrentados para com a justiça e responsabilização a partir do reconhecimento do estupro como arma de guerra e os diversos desafios relacionados a sua complexidade e a gravidade de tal crime. Sendo assim, enfrentar tais desafios se

mostrou necessário, podendo ser obtido a partir de um esforço conjunto de Organizações Internacionais, governos, tribunais e até mesmo da própria comunidade internacional.

Como apresentado, são grandes os desafios enfrentados pela comunidade internacional em condenar e prevenir o uso sistemático do estupro como arma de guerra, em específico no contexto das duas Guerras Mundiais, tendo em vista, a precariedade jurídica em lidar com tal problemática. Assim, tal monografia, buscou apresentar as formas de violência contra a mulher, seguindo dos contextos conflituosos da Primeira Guerra Mundial e Segunda Guerra Mundial tratando de analisar a perpetuação de uso do estupro como arma de guerra, tendo em vista, o uso estratégico do mesmo durante os mais diversos conflitos. Assim como, o tamanho descaso da justiça internacional em condenar seus perpetradores, por mais que os avanços tenham sido significativos, muito ainda deve ser feito no âmbito internacional para condenar os atos de violência sexual contra as mulheres nos mais diversos contextos, sendo o debate acerca do tema, demasiado importante para o Sistema Internacional reconhecer o estupro como crime de guerra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo entender o uso sistemático do estupro como arma de guerra, nos períodos das Grandes Guerras Mundiais, tendo em vista a tamanha propagação de violência sexual em especial contra as mulheres. Ao longo das décadas, os conflitos armados deixaram marcas inimagináveis de destruição, entre as mais diversas faces dessa violência está a terrível prática do estupro empregada ao longo da história, com destaque para as Grandes Guerras do século XX. À medida que entendemos a tamanha gravidade de tal problema, se torna fundamental o reconhecimento da amplitude de tal violência, bem como o seu impacto sobre suas vítimas. A perspectiva apresentada partiu da ideia social, na qual a violência é consequência das condições sociais e políticas estabelecidas por uma comunidade internacional patriarcal, onde a perspectiva feminina sempre foi vista como indesejada.

Para que os objetivos fossem contemplados, primeiramente, foi necessário entender a perspectiva de gênero no contexto internacional. Para isso, foi apresentado diversos conceitos voltada para as teorias feministas das Relações Internacionais, ressaltando as tamanhas dificuldades em reconhecer o estupro como crime de guerra. Assim, tratar de refletir acerca da importância de enfrentar o passado e reconhecer os desafios que ainda existem na luta pela igualdade de gênero e pela paz mundial. Ao fazer uma análise do uso do estupro como arma de guerra é aproximar o tema ao viés internacional, promovendo uma ampla dinâmica para a prevenção de tal crime e a punição de seus perpetradores. “O alvo não é apenas a mulher em si, mas sim a quantidade de pessoas que a violência contra ela pode afetar” (Falcão, 2015).

Na perspectiva das Relações Internacionais, o debate acerca do tema se mostra relevante por tratar da perspectiva dos Direitos Humanos, assim como, a forma que as nações soberanas buscam lidar com tal questão. O estupro como crime de guerra parte de uma grave violação dos Direitos Humanos e do Direito Humanitário Internacional, falar sobre o tema na perspectiva das relações internacionais envolve a promoção de justiça e a responsabilização de seus perpetradores. Além do mais, tal reconhecimento pode servir como prevenção não só para os atos, como também na prevenção de conflitos mediante a tamanha violência. A abordagem do estupro como crime de guerra se propaga no fortalecimento das normas e convenções internacionais, na qual buscam impulsionar a política externa e a diplomacia, voltada não apenas para o Estado, como também para as Organizações Internacionais.

Dentre tais importâncias para as RI, a busca pela construção da paz e pelo desenvolvimento sustentável, atravessa a ideia de Direitos Humanos e chega até a justiça internacional. É um tema altamente relevante que envolve ética, política, Direito

Internacional e a Diplomacia, na qual busca promover melhores condições humanitárias nos contextos de conflito armado.

O tema se mostra a demasiada importância em lidar com o uso sistemático do estupro como arma de guerra. Não apenas o uso estratégico dela, como também as demais formas de violência e seus objetivos. É um tema que requer a atenção da comunidade internacional e das Relações Internacionais como um todo, a fim de lidar com seus impactos devastadores e promover a dignidade e os direitos das vítimas, assim como, seus direitos por justiça e condenação dos criminosos.

Apesar do forte movimento da propagação da violência sexual nas Grandes Guerras Mundiais, tal problemática só foi ser discutida no final do Século XX, quando autoras e diversos movimentos feministas buscaram tratar do tema como um problema a ser resolvido através da criação de normas e leis, voltada para uma política internacional de paz e segurança (Roque, 2018). A violência sexual, por ser um tema de grande constância da história, constituiu um paradigma de culpabilização das vítimas, o que ocasionou um teor de impunidade. Dessa forma, a violência sexual passou a ser um objeto normalizado e aceito de forma social e política, apesar de tamanha agressividade e violência, o tal foi minimizado a apenas o sofrimento da vítima, e não um mal social que reflete as ideias de uma comunidade.

As principais teorias (realismo e liberalismo) das Relações Internacionais buscam tratar da natureza do indivíduo a fim de compreender as dinâmicas do cenário internacional. Tais teorias se estenderam como as principais por um longo período e assim, foram sendo substituídas por novas teorias, partindo da necessidade em lidar com as novas questões que surgiam, dentre essas novas teorias, se destaca a Teoria Feminista, que veio com intuito de tratar as precariedades das condições das mulheres na perspectiva internacional e doméstica dos Estados soberanos, buscando retratar a importância da mulher como um indivíduo. Segundo Biroli (2017), as teorias feministas ganharam força, justamente na segunda metade do século XX, tornando-se referência no desenvolvimento da ciência política.

A presente monografia buscou portanto, lidar em “Como o estupro serviu de arma nos períodos de guerras diante da conflituosa sociedade do século XX?” Buscando compreender através de uma perspectiva histórica, as consequências deixadas por tal ato. Assim como, entender a perpetuação dos crimes de violência sexual relacionando-as a formação das sociedades patriarcais.

Ao entender tamanha problemática, se pode compreender que o uso do estupro como arma de guerra foi uma prática muito evidente no cenário internacional. Tal perspectiva parte da hipótese da violência de gênero, na qual reflete a subordinação das mulheres perante uma

sociedade hierarquizada pelas vontades e valores masculinos. Três fatores podem explicar “O porque o estupro não foi entendido como crime de guerra no entreguerras?”. O primeiro (1) se dá pelo fato de que os países estavam mais preocupados em que não surgisse outro conflito; segundo (2), pela necessidade de reconstrução dos países, assim como, restabelecer sua política e economia; terceiro (3) pela perspectiva social de não elevar o fato dos crimes de guerra no qual foram reconhecidos feriam diretamente ou indiretamente o teor masculino.

Dessa forma, para responder tal questionamento, foi utilizado um metodologia bibliográfica, embasada por aportes de livros, artigos científicos e jornais. Além do forte aporte histórico, partindo das causas do uso do estupro como arma de guerra e as consequências deixadas nas vítimas e nas sociedades que as mesmas estão inseridas, como também, a falha de reconhecimento internacional para adequar as necessidades em tratar o tema. Por se tratar de uma pesquisa explicativa, os debates buscaram analisar e interpretar o tema de uma forma sucinta e detalhada, voltada para a precariedade internacional em lidar com a violência sexual no período das Grandes Guerras Mundiais. No que refere a referência bibliografia foi utilizado em sua grande maioria autoras feministas que se consolidaram ao tratar da importância do reconhecimento do estupro como crime de guerra, e ao criticaram as Organizações e Convenções internacionais em vies da precariedade de justiça internacional.

Com o intuito de analisar o uso sistemático do estupro como arma de guerra durante a Primeira e Segunda Guerra Mundial, o recorte histórico do breve século XX, foi aguçado pela decência em buscar entender o papel das mulheres durante os grandes conflitos, tendo em vista, os tamanhos atos de violência cometidos durante tais conflitos, no qual não tiveram o seu devido reconhecimento. O período exigido refere-se em grande parte aos aspectos históricos de tamanhas causalidades teóricas que buscaram refletir acerca do tema.

O período das Grandes Guerras Mundiais foi responsável por cometer tamanhas atrocidades que serviram para deixar uma incerteza no âmbito internacional, no qual grande partes das nações lutavam para superar tais acontecimentos, buscando a cooperação no Sistema Internacional. Pós Primeira Guerra Mundial, se tinha um novo equilíbrio de poder, liderados pelas grandes potências da época (Estados Unidos, França, Reino Unido), que buscavam estabelecer um certo equilíbrio político e social a fim de evitar que um novo conflito emergisse. No contexto do Pós-Segunda Guerra Mundial não foi diferente. As grandes potências estavam mais preocupados com as medidas internacionais para a obrigação de se evitar um novo conflito, do que tratar das atrocidades ocorridas durante o mesmo, apesar, de que partir da Segunda Guerra, as medidas internacionais foram mais perspicaz em reconhecer certos crimes de guerras, assim como, estabelecer certos limites jurídicos para de

fato lidar com os crimes de guerras.

Assim, ao contextualizar a violência sexual em especial contra as mulheres nos períodos supracitados reflete a gigantesca falha internacional em lidar com tal problemática, uma vez que a mesma se distancia dos preceitos defendidos pelos Direitos Humanos. Segundo Coelho (2021), nos conflitos armados, é comum que construam os inimigos como “outros”, para fazer a diferenciação do que são “nós” e “eles”. A partir dessa diferenciação de povos, todas as violações cometidas contra “eles” são justificadas pelo fato de serem inimigos, sendo a violência sexual contra mulheres um ato justificado.

Então, o presente trabalho está dividido em três tópicos. Sendo o primeiro “Violência contra a mulher” responsável por apresentar a violência de gênero, buscando entender como tal violência ficou perpetuada nas sociedades, assim como, entender as mais diversas formas que essa violência se propaga. Além do mais, debater sobre a definição do estupro e a forma que o mesmo foi utilizado como arma de guerra, passando pela precária legislação acerca do reconhecimento do mesmo como crime de guerra. Já no segundo tópico, intitulado de “O estupro nas Guerras Mundiais do século XX”, buscou fazer um recorte histórico, trazendo a importância do período supracitado para a necessidade do reconhecimento do estupro como crime de guerra, em viés do uso estratégico do mesmo como arma de guerra. E o terceiro e último tópico “Uma análise da perpetuação do estupro como arma de guerra” trouxe as dificuldades de justiça em relação ao papel do estupro na humilhação e desumanização do inimigo, enfiado pelas respostas internacionais acerca do tema, mostrado através de relatos. Além dos tamanhos desafios de justiça e na responsabilização dos perpetradores.

Por conseguinte, a hipótese levantada sobre a perspectiva de gênero, nos mostra como o estupro foi utilizado de forma sistemática nos períodos dos grandes conflitos mundiais, sendo a reflexão inicial acerca da subordinação das mulheres como seres inferiores, e o uso das mesmas como instrumento, nos mostra as condições sociais reversas acerca dos preceitos defendidos pelo Direito Humanitário Internacional. O tamanho descaso para com o tema, no sistema internacional dificultou no reconhecimento do estupro como crime de guerra, partindo desde os estereótipos sobre as mulheres, rodeadas e constituídas através de uma sociedade patriarcal.

Portanto, esta monografia oferece de recomendação a coleta de dados e documentação, voltada para a revisão de literatura sobre o uso do estupro como arma de guerra nas Guerras Mundiais, identificando as diversas formas de violência sexual. A perspectiva de uma abordagem multidisciplinar, voltada para a perspectiva histórica, sociológica e do Direito internacional, assim como, para os estudos de gênero a fim de obter

uma compreensão completa acerca do fenômeno. O caminho deixado pelo trabalho reflete na comparação entre o uso do estupro como arma de guerra em ambos dos conflitos, seguindo padrões e certas diferenças nos períodos citados.

Ao fazer tal caminho, é possível analisar as consequências físicas, psicológicas e sociais deixadas nas vítimas e em suas famílias, assim como em suas comunidades. Além de buscar entender os impactos nas normas internacionais para a prevenção e punição de tal crime, ressaltando a importância de respostas e prevenção, voltada para a análise de causas, com a rigorosa abordagem ética em tratar o estupro como um ato de violência extrema. Dessa forma, é essencial abordá-lo com a sensibilidade e compromisso em relação aos direitos humanos e justiça de gênero. Considerando a evolução dos conflitos contemporâneos, uma vez que essa prática ainda ocorre em muitas partes do mundo.

Assim, o presente artigo teve como objetivo fazer uma análise sobre a instrumentalização do estupro como arma de guerra, e a forma que a mesma impactou na vida das mulheres perante conflituosa sociedade do século XX. Consequentemente, esse foi um período marcado por grandes desafios que acabaram por moldar uma nova sociedade, seus impactos ainda podem ser vistos em diversas posturas sociais, contudo, acompanhadas por uma nova conduta que busca evitar que tamanha violência volte a ocorrer. Por mais que a violência sexual contra as mulheres ainda seja um ato muito praticado, se nota o esforço internacional amparado pela perspectiva dos Direitos Humanos em encerrar esse ciclo de violência.

Sendo assim, a violência sexual sempre foi um ato praticado nos mais diversos contextos sociais e que quando colocados em períodos de conflitos se tornava uma arma poderosa. Dessa forma, nunca se deve esquecer tamanha violência. Segundo o filósofo George Santayana "Aqueles que não conseguem lembrar o passado estão condenados a repeti-lo", nos mostra como a sociedade tende a manter seus traços, no qual pela busca por poder acaba alterando o Sistema Internacional, tornando-o mais propenso a repetir seus erros. Por isso, se tornar de demasiada importância debater o devido tema, a fim de evitar que o mesmo caia em esquecimento e que de fato as milhares de mulheres e crianças que sofreram com a violência sexual possam alcançar a sua devida justiça.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. Sobre a violência. *Civilização Brasileira*, 2022. Disponível em: <[Sobre a violência - Hannah Arendt - Google Livros](#)>. Acesso em: 03/08/2023.

ARENDDT, Hannah. Os campos de concentração. **Cadernos de Língua e Literatura Hebraica**, n. 15, p. 280-305, 2017. Disponível em: <[142480-Texto do artigo-281026-1-10-20180118 \(1\).pdf](#)>. Acesso em: 12/09/2023.

ALEKSIEVICH, Svetlana. **A guerra não tem rosto de mulher**. Editora Companhia das Letras, 2016. Pág. (1- 313). Disponível em: <[A guerra não tem rosto de mulher - Svetlana Aleksievitch - Google Livros](#)>. Acesso em: 22/04/2023.

ALMEIDA, Nathalia Santos. Estupro como arma de guerra e os impactos institucionais em períodos pós-traumáticos. 2021. Disponível em: <[Microsoft Word - TESE - NATHÁLIA SANTOS ALMEIDA_final15092021 \(up.pt\)](#)>. Acesso: 29/05/2023.

ANONYMA- Eine Frau in Berlin. Max Färberböck. Alemanha, 2008. Acesso em: 13/09/2023.

ANNONI, Danielle, e LUCCA, O. Gabriela. "ESTUPRO COMO CRIME DE GUERRA E O TRATAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL PELO DIREITO PENAL INTERNACIONAL." *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos* 19 (2019): 125-142. Acesso em: 18/04/2023.

AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. **Saúde e Sociedade**, v. 17, p. 101-112, 2008. Disponível em: <[SciELO - Brasil - Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública](#)>. Acesso em: 23/10/2023.

BAUMAN, Zygmunt. The great war of recognition. **Theory, Culture & Society**, v. 18, n. 2-3, p. 137-150, 2001. Disponível em: <[The Great War of Recognition - Zygmunt Bauman, 2001 \(sagepub.com\)](#)>. Acesso em> 04/08/2023.

BARBIERI, Cássio Guilherme. Racismo, degenerescência e temporalidade. **Gavagai-Revista Interdisciplinar de Humanidades**, v. 8, n. 2, p. 73-92, 2021. Disponível

em: <[RACISMO, DEGENERESCÊNCIA E TEMPORALIDADE: | Gavagai - Revista Interdisciplinar de Humanidades \(uffs.edu.br\)](#)>. Acesso em 18/09/2023.

Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, 17, 87-98. Disponível em: <[SciELO - Brasil - Violência contra a mulher e políticas públicas Violência contra a mulher e políticas públicas](#)>. Acesso em: 14/08/2023.

BEEBE, D.K. Sexual assault: the physician's role in prevention and treatment. *J Miss State Assoc.* n° 39, p.366-9, 1998. Disponível em: <[Sexual assault: the physician's role in prevention and treatment. - Abstract - Europe PMC](#)>. Acesso em: 01/09/2023.

BEEVOR, Antony; CAVALCANTI, Cristina; DE OLIVEIRA BRÍZIDA, Joubert. **La segunda guerra mundial**. Pasado & Presente, 2012. Disponível em: <[segunda guerra gráfica beevor.pdf \(pasadopresente.com\)](#)>. Acesso em: 05/09/2023.

BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 173-210, 2017. Disponível em: <[SciELO - Brasil - TEORIAS FEMINISTAS DA POLÍTICA, EMPIRIA E NORMATIVIDADE TEORIAS FEMINISTAS DA POLÍTICA, EMPIRIA E NORMATIVIDADE](#)>. Acesso em: 26/10/2023.

BOTON, Antônio Euris; OLIVEIRA, Isabela; NATÃ, Odavio Melo Ferreira. Crimes contra a dignidade sexual-Estupro de vulnerável. **Revista de Estudos Jurídicos**, v. 2, n. 27, 2017. Disponível em: < [Monografia RI - Paula Fleck Ribeiro.pdf \(animaeducacao.com.br\)](#)>. Acesso em: 18/10/2023.

CASIQUE CASIQUE, Leticia; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mujeres: reflexiones teóricas. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 14, p. 950-956, 2006. Disponível em: < [SciELO - Brasil - Violence against women: theoretical reflections Violence against women: theoretical reflections](#)>. Acesso em: 01/08/2023.

CASANOVA, Julián. **Una violencia indómita: El siglo XX europeo**. Barcelona: Crítica, 2020. Disponível em: <[5-1-Morales 1.pdf \(uned.es\)](#)>. Acesso em: 28/08/2023.

COELHO, Mainara Gomes Cândida et al. **Corpos em campos de batalha: o estupro de mulheres como arma de guerra**. 2021. Disponível em:<[Corpos em campos de batalha: o estupro de mulheres como arma de guerra \(ufsc.br\)](#)>. Acesso em: 29/10/2023.

DOS SANTOS CANABARRO, Ivo; ZIMMERMANN, Rafael. Os campos de concentração nazistas em territórios Polonês e a dinâmica de mortes em massa do Holocausto. **Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia**, p. 15-15, 2018. Disponível em: <[Microsoft Word - TESE - NATHÁLIA SANTOS ALMEIDA_final15092021 \(up.pt\)](#)>. Acesso em: 21/09/2023.

ENGEL, Cíntia Liara. A violência contra a mulher. 2020. Disponível em: <[Repositório do Conhecimento do Ipea: A Violência contra a mulher](#)>. Acesso em: 01/08/2023.

FALCÃO, A.T.S. Violências sexuais em conflitos armados: um silenciamento histórico. In: Jornada de estudos históricos professor Manoel Salgado, X, 2015, Rio de Janeiro. Anais. Vol. 1, PPGHIS/UFRJ. p. 1-17.

GALTUNG, Johan. Cultural violence. **Journal of peace research**, v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990. Disponível em: <[Cultural Violence - Johan Galtung, 1990 \(sagepub.com\)](#)>. Acesso em: 30/07/2023.

GALTUNG, Johan. Theory and practice of security. **Instant Research on Peace and Violence**, v. 2, n. 3, p. 109-112, 1972. Disponível em: <[THEORY AND PRACTICE OF SECURITY on JSTOR](#)>. Acesso em 30/07/2023.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. unesp, 2002. Disponível em: <[As consequências da modernidade - Anthony Giddens - Google Livros](#)>. Acesso em: 29/08/2023.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de saúde pública**, v. 10, p. S146-S155, 1994. Disponível em: <[cada 10 supl 1.PMD \(scielosp.org\)](#)>. Acesso em 18/09/2023.

HASLAM, Nick. Dehumanization: An integrative review. *Personality and social psychology review*, v. 10, n. 3, p. 252-264, 2006. Disponível em: <haslam 2006.pdf >. Acesso em: 23/09/2023.

HIRSCHAUER, Sabine. **The securitization of rape: Women, war and sexual violence**. Springer, 2014. Disponível em: <[The Securitization of Rape: Women, War and Sexual Violence - S. Hirschauer - Google Livros](#)>. Acesso em: 01/06/2023.

HOBBSBAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX. Editora Companhia das Letras, 1995. Disponível em: [Era dos extremos: O breve século XX - Eric Hobsbawm - Google Livros](#)>. Acesso em: 25/07/2023.

INGRAO, Christian. **Creer y destruir**. Los intelectuales en la máquina de guerra de las SS, 2017. Disponível em: <[CrerEDestruir_prova05.indd \(travessa.com.br\)](#) >. Acesso em: 11/10/2023.

JEFFERSON, LaShawn R. In war as in peace: Sexual violence and women's status. **Human Rights Watch World Report**, v. 1, 2004. Disponível em: <[Microsoft Word - in war 1205.doc \(population media.org\)](#)> .Acesso em: 10/04/2023.

KELLY, Liz et al. Wars against women: sexual violence, sexual politics and the militarised state. **States of conflict: Gender, violence and resistance**, p. 45-65, 2000.Acesso em: 23/04/2023.

LINDSEY, Charlotte. Women facing war. **Refugee Survey Quarterly**, v. 21, 2002. Disponível em: <[Women and war | International Review of the Red Cross | Cambridge Core](#) >. Acesso em: 21/09/2023.

LOWE, Keith. **Continente selvagem: o caos na Europa depois da Segunda Guerra Mundial**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2017. Disponível em: <[Continente selvagem: O caos na Europa depois da Segunda Guerra Mundial - Keith Lowe - Google Livros](#) >. Acesso em: 07/10/2023.

MARQUES, A. C. M., e N. D. C. Alves. (2017). “Crimes sexuais contra mulheres em situação de conflito.” *Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas Do Terceiro Setor* 4 (1): 324. Accessed August 20, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/Lanic/Downloads/8209-38292-1-PB.pdf](#)>. Acesso em: 04/07/2023.

MARCHEZAN, Bárbara Victória Muller. O tratamento dado à violência de gênero em períodos de conflito pelo direito internacional: a reparação das vítimas mediante aplicação civil da jurisdição universal. 2017. Disponível em: [Universidade Federal da Bahia: O tratamento dado à violência de gênero em períodos de conflito pelo direito internacional: a reparação das vítimas mediante aplicação civil da universal jurisdiction \(ufba.br\)](#)>. Acesso em: 02/08/2023.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MNDH). O Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022. **GOV.BR, 2022.** Disponível em: [Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022 — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania \(www.gov.br\)](#).> Acesso em: 17/06/2023.

MACMILLAN, Margaret. **A primeira guerra mundial**. Globo Livros, 2014. Disponível em: <[A Primeira Guerra Mundial - Margaret MacMillan - Google Livros](#)>. Acesso em: 28/03/2023.

MOURA, Samantha Nagle Cunha de et al. **Estupro de mulheres como crime de guerra sob as perspectivas feministas**. 2016. Disponível em: [Repositório Institucional da UFPB: Estupro de mulheres como crime de guerra sob as perspectivas feministas](#).>. Acesso em: 14/05/23. Pg, 10-182.

NYE JR, Joseph S. **Cooperação e conflito nas relações internacionais**. Editora Gente Liv e Edit Ltd, 2009. Acesso em 05/04/2023.

NETO, José Victor. **Da Antiguidade clássica ao século XX: a cultura do estupro nas obras Metamorfoses, de Ovídio, e Chibé, de Raimundo Holanda Guimarães**. In: CONGRESSO INTERNACIONAL. 2018. Disponível em: <[2018_1547507473.pdf \(abralic.org.br\)](#)>. Acesso em: 25/07/2023.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das relações internacionais**. Elsevier, 2005. Disponível em: <[931-Teoria das Relações Internacionais.pdf \(funag.gov.br\)](#)> Acesso em: 15/09/2023.

Organização das Nações Unidas (ONU). "OMS: Uma em cada três mulheres em todo o mundo sofre violência." Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-violencia>. Acesso em: 07/08/2023.

PONTIN, Fabricio; GUERIM, Laura Dick; BARBOSA, Camila Palhares. Cultura do estupro: desengajamento moral como ferramenta de análise. 2021. Disponível em: <[DSpace Unilasalle: Cultura do estupro: desengajamento moral como ferramenta de análise](#)>. Acesso em 03/10/2023.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e justiça internacional. Saraiva Educação SA, 2017. Disponível em: <[DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA INTERNACIONAL - Flávia Piovesan - Google Livros](#)>. Acesso em: 08/11/2023.

QUEIROZ, Fernanda Bruni. Agressão humana e marcas de mordidas: a vulnerabilidade de mulheres e crianças. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <[Agressão humana e marcas de mordidas: a vulnerabilidade de mulheres e crianças \(usp.br\)](#)>. Acesso em: 21/09/2023.

REBELO, Tamyá Rocha. A atuação das organizações não governamentais no Conselho de Segurança das Nações Unidas: os casos das agendas temáticas sobre crianças e mulheres. 2017. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <[A atuação das organizações não governamentais no Conselho de Segurança das Nações... \(usp.br\)](#)>. Acesso em: 08/11/2023.

ROLIM, Maria. As “mulheres de conforto”: o corpo como território. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <[Mulheres de Conforto- o corpo como território-libre.pdf \(dlwqtxts1xzle7.cloudfront.net\)](#)>. Acesso em: 15/08/2023.

ROQUE, Sílvia. Violência sexual e segurança internacional: despolitização, descontextualização e colonização de uma agenda. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. especial, p. 165-188, 2018. Disponível em: <[Violência sexual e segurança internacional: despolitização, descontextualização e colonização de uma agenda \(openedition.org\)](#)>. Acesso em: 25/10/2023.

Ristum, M., & Bastos, A. C. B. (2004). Violência urbana: uma análise dos conceitos de SANTOS, Filipa Gonçalves Marques Ferro dos. **A utilização da violência sexual enquanto arma ou método de guerra**. 2020. Tese de Doutorado. Disponível em:<[ulfd140974_tese.pdf](#)>. Acesso em: 07/10/2023.

professores do ensino fundamental. *Ciência & Saúde Coletiva*, 9(1), 225-239. Disponível em: [SciELO - Brasil - Violência urbana: uma análise dos conceitos de professores do ensino fundamental Violência urbana: uma análise dos conceitos de professores do ensino fundamental](#)>. Acesso em: 28/08/2023.

SOTTOMAYOR, Maria Clara. A convenção de Istambul é o novo paradigma da violência de gênero. *Ex aequo*, n. 31, p. 105-121, 2015. Disponível em: [Veritati - Repositório Institucional](#)

da Universidade Católica Portuguesa: A convenção de Istambul e o novo paradigma da violência de género (ucp.pt)>. Acesso em: 15/08/2023.

SOUSA, Renata Floriano de. Cultura do estupro-a prática implícita de incitação à violência sexual contra mulheres. **Revista Estudos Feministas**, v. 25, n. 1, p. 9-29, 2017. Disponível em: <Cultura do estupro - a prática implícita de incitação à violência sexual contra mulheres (fcc.org.br)>. Acesso em: 30/10/2023.

STANLEY, Jason. Como funciona o fascismo: A política do " nós" e" eles". L & PM Editores, 2018. Disponível em: <Como funciona o fascismo: A política do "nós" e "eles" - Jason Stanley - Google Livros>. Acesso em: 08/09/2023.

SUBTIL, Filipa Mónica de Brito Gonçalves. As Guerras Mundiais e as mutações na teoria social da comunicação e dos media. **Revista FAMECOS: mídia, cultura e tecnologia**, v. 22, p. 15-40, 2015. Disponível em: <RSPL: As Guerras Mundiais e as mutações na teoria social da comunicação e dos media>. Acesso em: 29/08/2023.

TUASCA, Maisa dos Santos et al. A representação feminina nos cartazes de propaganda política veiculados durante a primeira e segunda guerra mundial. 2019. Disponível em:<content (mackenzie.br)>. Acesso em: 07/10/2023.

THOMAS, Dorothy Q.; RALPH, Regan E. Rape in war: Challenging the tradition of impunity. **SAIS review**, v. 14, n. 1, p. 81-99, 1994. Disponível em: <Rape in War: Challenging the Tradition of Impunity (hrw.org)>. Acesso em 28/11/2023.

VASCONCELOS, Daniela. Mateus. VASCONCELOS-UFMG, M. G. et al. Justiça de Transição e Direito Internacional: o Direito à Verdade e o Dever do Estado de Processar e Punir Graves Violações aos Direitos Humanos. **E-Civitas**, v. 6, n. 2, 2013. Disponível em:<Justiça de Transição e Direito Internacional: o Direito à Verdade e o Dever do Estado de Processar e Punir Graves Violações aos Direitos Humanos | Vasconcelos - UFMG, MG | E-Civitas (unibh.br)>. Acesso em:18/10/2023.

VITO, Daniela de; GILL, Aisha; SHORT, Damien. A tipificação do estupro como genocídio. *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 6, p. 28-51, 2009. Disponível em: <SciELO - Brasil - A tipificação do estupro como genocídio A tipificação do estupro como genocídio>. Acesso em: 04/09/2023.

WOOD, Elisabeth Jean. Violencia sexual durante la guerra: hacia un entendimiento de la variación. *Análisis político*, v. 22, n. 66, p. 3-27, 2009. Disponible en: <[VIOLENCIA SEXUAL DURANTE LA GUERRA: HACIA UN ENTENDIMIENTO DE LA VARIACIÓN | Análisis Político \(unal.edu.co\)](#)>. Acceso en: 04/09/2023.